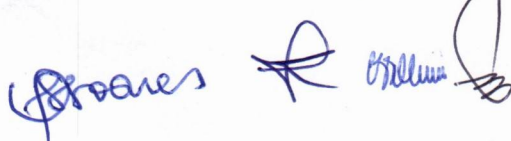


ATA Nº 05/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, situada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Executiva do PREVIJUNO, sob a presidência do Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, Presidente, o Sr. **Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente, a Sra. **Geogeanne da Silva Soares**, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios, e o Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças. A reunião foi secretariada por **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II. Participou também da reunião, para apresentação técnica, a Sra. **Clênia Beane Brito de Oliveira**, Coordenadora de Controle Interno do PREVIJUNO. Na sequência, iniciou-se a fase de deliberações com a análise do Memorando nº 34/2026/DIBEN/PREVIJUNO, referente ao Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025. Registrou-se que o Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre de 2025 já havia sido aprovado em reunião ordinária da Diretoria Executiva realizada em 27 de abril de 2026, conforme Ata nº 08/2026 da Diretoria Executiva do PREVIJUNO, motivo pelo qual a apresentação do relatório anual concentrou-se nos pontos consolidados do exercício e nos aspectos considerados mais relevantes para apreciação da Diretoria. Durante a exposição, foram apresentados dados relativos às receitas previdenciárias, contribuições dos servidores, contribuições do Poder Legislativo, contribuições de aposentados e pensionistas, contribuições patronais, parcelamentos, aportes, pagamento de benefícios permanentes, rentabilidade da carteira de investimentos, equilíbrio financeiro previdenciário, equilíbrio financeiro total, gestão de pessoas, plano de capacitação, transparência, atuação dos órgãos colegiados, compensação previdenciária, ouvidoria e demais informações institucionais consolidadas no exercício de 2025. Foram destacados, entre outros pontos, os valores anuais de receitas, despesas previdenciárias, pagamentos de aposentadorias e pensões, resultado da carteira de investimentos e impacto do déficit

financeiro previdenciário no patrimônio do fundo, bem como o resultado financeiro total positivo decorrente da rentabilidade e da gestão dos recursos. Após discussão, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade dos presentes, o Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025, com os ajustes pontuais indicados em reunião, deliberando pelo seu encaminhamento ao Conselho Fiscal, com solicitação de apreciação em regime de urgência, para que, após manifestação daquele colegiado, o documento possa seguir ao Conselho Deliberativo, observando-se o fluxo de governança aplicável. Ainda durante a análise do Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025, foi retomada a discussão sobre o fluxo de comprovação da participação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para fins de pagamento de jetons. Registrou-se que havia demanda de alinhamento institucional entre a Presidência do PREVIJUNO, a Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, especialmente quanto à possibilidade de utilização de certidão assinada pelo Presidente e pelo Secretário do respectivo Conselho, ou eventualmente por todos os membros presentes, como documento hábil para atestar a participação em reunião antes da conclusão e assinatura da ata. A Diretoria ponderou que o pagamento de jetons exige instrução formal suficiente para comprovação do fato gerador da despesa, da presença dos conselheiros e da regularidade do procedimento de liquidação e pagamento, não sendo recomendável a adoção de fluxo sem previsão normativa clara. Diante disso, a Diretoria Executiva deliberou pelo encaminhamento da matéria ao setor jurídico do PREVIJUNO, para que seja elaborada manifestação técnica e, se cabível, minuta de ato normativo regulamentando o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, com as alterações posteriores, a fim de disciplinar os documentos hábeis à comprovação de participação em reunião, o procedimento para liquidação e pagamento dos jetons, os prazos operacionais, a eventual forma de pagamento mensal ou em período definido, bem como as consequências do não encaminhamento tempestivo da documentação necessária. Ficou registrado que a regulamentação poderá contribuir para padronizar o fluxo, reduzir divergências de interpretação, evitar pagamentos sem instrução suficiente e conferir maior segurança jurídica à Diretoria Executiva, aos Conselhos e à área financeira. Também foi tratado, no contexto da gestão de pessoas, o controle de frequência dos servidores do



PREVIJUNO. Foi informado que já estavam disponíveis os relatórios de ponto referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, havendo necessidade de reunião específica com coordenadores e diretores para análise das informações e alinhamento de procedimentos. A Diretoria indicou o agendamento de reunião própria, preferencialmente para o dia 06 de maio de 2026, conforme disponibilidade da Presidência e dos setores envolvidos, ficando o Secretário da Diretoria Executiva responsável por auxiliar na inclusão do compromisso na agenda institucional. Em seguida, passou-se à análise do Relatório do 4º Trimestre de 2025 do Controle Interno, encaminhado por e-mail em 20 de março de 2026. A apresentação foi realizada pela servidora Clênia Beane Brito de Oliveira, Coordenadora de Controle Interno, responsável pela produção do referido relatório e que iniciou a apresentação com a exposição da estrutura geral do relatório, abrangendo áreas como administração, atendimento, arrecadação, atuária, transparência ativa, educação previdenciária, capacitações, órgãos colegiados, Certificado de Regularidade Previdenciária, gestão de pessoas, bens permanentes, contratações, repasses previdenciários, benefícios, compensação previdenciária, ouvidoria e demais frentes acompanhadas pelo Controle Interno. Registrou-se que o relatório contempla informações exigidas no âmbito das boas práticas de governança e do Pró-Gestão RPPS, incluindo o acompanhamento de áreas estratégicas da unidade gestora. Durante a apresentação, foram mencionadas informações sobre a composição do quadro de pessoal, planejamento de férias, inexistência de demissões e exonerações no período analisado, envio de informações ao eSocial, levantamento de bens permanentes, avaliação de imóvel, aquisição de bens, controle de veículo e combustível, contratações e licitações realizadas no período de outubro a dezembro de 2025, além de dados relacionados à transparência, órgãos colegiados e validade do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que permanecia em configuração judicial, com validade até 18 de maio de 2026. No tocante aos contratos administrativos, foi debatida a necessidade de melhor alinhamento entre os relatórios de fiscalização contratual, os documentos de liquidação, os demonstrativos financeiros e as informações prestadas ao Controle Interno. Registrou-se que, em algumas situações, os relatórios de fiscalização indicavam a regular execução dos serviços e a existência de documentação apta à liquidação e ao



pagamento, enquanto os demonstrativos financeiros analisados não evidenciavam, no mesmo período, a realização do respectivo pagamento ou a justificativa formal para eventual postergação. A Diretoria ponderou que tais divergências podem decorrer de questões operacionais, financeiras, bancárias, contábeis, de fechamento de período ou de regularização documental, não significando necessariamente ausência definitiva de pagamento. Ainda assim, entendeu-se necessário aperfeiçoar o fluxo de comunicação entre a fiscalização contratual, a Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, a contabilidade e o Controle Interno, de modo que, quando houver divergência ou aparente descasamento entre o atesto da execução e o pagamento demonstrado, sejam apresentadas informações complementares ou memorando explicativo para instrução dos relatórios de controle. Quanto aos repasses, contribuições e aportes previdenciários, foram discutidos apontamentos relacionados à regularidade dos pagamentos, eventuais atrasos, atualização de valores, parcelamentos e necessidade de adoção de providências administrativas e legais cabíveis para regularização de pendências. Registrou-se a importância de documentar, de forma organizada, as medidas já adotadas pelo PREVIJUNO para acompanhamento, cobrança, comunicação aos órgãos competentes e encaminhamento das questões relacionadas ao plano de custeio, ao déficit atuarial e às obrigações previdenciárias do ente, com vistas a subsidiar os relatórios de controle, os órgãos colegiados e eventuais órgãos de controle externo. Na área de benefícios, foram tratados apontamentos relacionados à tramitação de processos de aposentadoria e pensão, à necessidade de regularização de processos remanescentes, à digitalização e organização documental, à atuação conjunta entre a Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios e a Assessoria Jurídica e Previdenciária, bem como à necessidade de evitar a formação de novos passivos processuais. Foi registrado que parte dos processos anteriores ainda demandava manifestação jurídica, havendo necessidade de organização do fluxo interno para superar pendências e priorizar os processos atuais. Também foram mencionados apontamentos relativos a óbitos de beneficiários, especialmente quanto à necessidade de comprovação da cessação tempestiva e proporcional dos proventos na data do falecimento, devendo o setor competente registrar e demonstrar as providências adotadas nos relatórios subsequentes. No que se refere à compensação



previdenciária, foi destacada a relevância da matéria para a gestão previdenciária, financeira e atuarial do PREVIJUNO. Foram mencionadas receitas auferidas no exercício de 2025 e a necessidade de maior domínio gerencial sobre valores aprovados, liquidados, projetados e pendentes, inclusive para subsidiar o planejamento financeiro, a gestão de investimentos e eventual necessidade de resgate de recursos. Registrou-se, ainda, a importância de capacitação dos servidores envolvidos e regularização dos acessos aos sistemas competentes, evitando-se dependência de credenciais individuais de servidores que não estejam formalmente responsáveis pela operacionalização corrente da atividade. Quanto à Ouvidoria, foram mencionadas informações relativas às manifestações recebidas no exercício e no período analisado, destacando-se que ainda há baixa utilização do canal pelos segurados e beneficiários. A Diretoria registrou a importância de fortalecer a cultura de utilização da Ouvidoria e de manter o acompanhamento periódico das manifestações, inclusive para fins de transparência, controle social e aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo PREVIJUNO. Em razão da extensão do Relatório do 4º Trimestre de 2025 do Controle Interno e do tempo disponível para a reunião, a análise foi realizada até a página 57 do referido relatório, ficando a continuidade da apreciação programada para a reunião extraordinária do dia 29 de abril de 2026, às 14h. Ficou consignado que, na reunião subsequente, deverá ser concluída a análise do Relatório do 4º Trimestre de 2025 do Controle Interno e, na sequência, apreciado o Relatório Anual do Exercício de 2025 do Controle Interno, também encaminhado por e-mail em 20 de março de 2026. Em seguida, registrou-se que os demais itens constantes da pauta foram relacionados para apreciação da Diretoria Executiva, mas não tiveram deliberação conclusiva nesta reunião, em razão do tempo consumido com a análise do Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025 e com o início da análise do Relatório do 4º Trimestre de 2025 do Controle Interno. **Como encaminhamentos da reunião, ficaram registrados:** a realização dos ajustes pontuais no Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025; o encaminhamento do referido relatório ao Conselho Fiscal, com solicitação de apreciação em regime de urgência e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo; solicitação de parecer relativo ao pagamento de jetons ao setor jurídico, para manifestação técnica e elaboração de eventual minuta de




regulamentação do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 23/2007; o agendamento de reunião específica sobre controle de frequência dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026; o aprimoramento do fluxo de comunicação entre fiscalização contratual, Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, contabilidade e Controle Interno; a reunião e organização das providências já adotadas acerca de repasses, contribuições, aportes, déficit atuarial e plano de custeio; a continuidade da análise do Relatório do 4º Trimestre de 2025 do Controle Interno na reunião extraordinária do dia 29 de abril de 2026; e a posterior apreciação do Relatório Anual do Exercício de 2025 do Controle Interno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrada a continuidade dos trabalhos para o dia 29 de abril de 2026, às 14h. E para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2026



Jesus Rogério de Holanda
Presidente

Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente




Geogeanne da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Francisco Felipe Santos Ribeiro
Assessor Especial II



Clônia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE/CE-PREVIJUNO**


O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada no dia **28 de abril de 2026**, às 14h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

INFORMES:

Sem informes.

DELIBERAÇÃO:



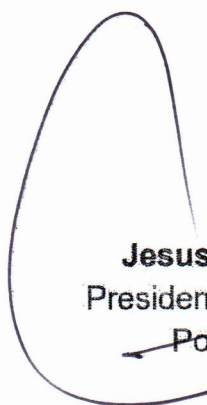
- 1) **Memo. nº 34/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 07 de abril de 2026 (**Relatório de Governança Corporativa Anual de 2025**. Obs.: Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre aprovado em reunião ordinária do dia 27/04/2026 - ATA Nº 08/2026 da Diretoria Executiva do PREVIJUNO);
- 2) **Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 05 de março de 2026 (Encaminhamento de estudo sobre a utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO);
- 3) **Procedimento administrativo** para averiguação de indícios de infração funcional ou irregularidade previdenciária (**arquivo digital**);
- 4) **Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 03 de março de 2026 (Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal);
- 5) **Plano de Trabalho** da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios;



- 6) **Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Relatório de Investimentos e Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025 – Documentos em anexo no e-mail);
- 7) **Relatório do 4º Trimestre de 2025 e o Relatório Anual do Exercício de 2025** do Controle Interno (enviado por e-mail em 20 de março de 2026);
- 8) **Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria** (enviado por e-mail em 20 de março de 2026);
- 9) **Memo 21/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 20 de março de 2026 (Solicitação de providências - observância de parecer jurídico);
- 10) **Memo. 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO**, de 27 de março de 2026 (Verificação e regularização do DAIR - dezembro de 2025);
- 11) **Memo. nº 22/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 31 de março de 2026 (Encaminhamento para conhecimento – Relatório de Investimentos e Relatório de Prestação de Contas 2025 – Documentos enviados por e-mail);
- 12) **Regimento Interno do PREVIJUNO**, revisão a luz da Lei Complementar nº 141/2025 (arquivo digital);
- 13) Deliberação sobre a função de Gestor de Recursos;
- 14) Deliberação sobre portaria de Monitoramento de Licitações (Tiago);
- 15) **Memo. 04/2026/NUCAR/PREVIJUNO**, de 13 de abril de 2026 (Relatório de Conferência de Arrecadação. Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. Maio a dezembro de 2025);
- 16) **Memo. Nº 56/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 28 de abril de 2026 (Plano de Férias - Exercício 2026 - PREVIJUNO);

Juazeiro do Norte, Ceará, 27 de abril de 2026.

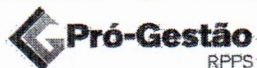
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva
Portaria nº 0483/2025





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Ciente:

Tiago César da Silva Viana

Marcos Aurelio Gonçalves Silva

Geogeanne da Silva Soares



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo. nº 000034/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 07 de abril de 2026.

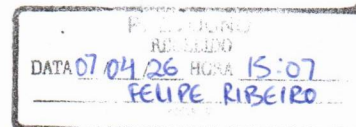
Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – 4º TRIMESTRE DE 2025 E ANUAL.

Senhor Presidente,



1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação dessa Diretoria Executiva, os Relatórios de Governança Corporativa referentes ao 4º trimestre de 2025, bem como o Relatório de Governança Corporativa Anual, a fim de que sejam analisados e, posteriormente, submetidos à deliberação do plenário deste colegiado.
2. Ressalta-se que, após a devida aprovação no âmbito da Diretoria Executiva, os referidos relatórios deverão ser encaminhados para apreciação e aprovação pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, em observância às normas de governança e controle aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.
3. Destaca-se, ainda, que o Relatório de Governança Corporativa Anual, após aprovação por essa Diretoria, deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Finanças e ao Controlador Geral do Município, para ciência e demais providências cabíveis.
4. Cumpre registrar, por oportuno, que o mencionado Relatório de Governança Corporativa Anual será objeto de prestação de contas em audiência pública anual, já devidamente agendada para o dia 28 de abril de 2026. Nesse sentido, faz-se imprescindível que o referido relatório esteja devidamente aprovado por todos os órgãos colegiados deste RPPS antes da realização da audiência.
5. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Georgiane S. Soares
Georgiane da Silva Soares

Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

Anexos: 02/130.

PREVIJUNO

Relatório de Governança Corporativa

Exercício de 2025 (janeiro a dezembro)

2025

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Mário Malzoni Neto
Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Tiago César da Silva Viana
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

ASSESSORIA ESPECIAL

Geogeanne S. Soares

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	6
1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
1.2 Órgãos Colegiados	6
1.2.1 Conselho Deliberativo	7
1.2.2 Conselho Fiscal	7
1.2.3 Diretoria Executiva	7
1.2.4 Comitê de Investimentos	8
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	8
1.3 Núcleos de Trabalho	9
1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico – (NUPES)	9
1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – (NUPI)	10
1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – (NUPAD)	10
1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores – (NUCOV)	10
1.3.5 Núcleo de Comunicação – (NUC)	11
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	11
2.1 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias	12
2.2 Pagamento de Benefícios Permanentes	19
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	20
3.1 Custo Previdenciário Total	20
3.2 Equilíbrio Atuarial	20
3.3 Equilíbrio Financeiro	22
3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	22
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total	23
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS	24
4.1 Descrição detalhada dos ativos	24
4.2 Investimentos	28
4.2.1 Análise de Liquidez	28
4.2.2 Posições por classe de ativo e disponibilidades financeiras	31
4.2.3 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS	32
4.2.3.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	32
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	33
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	33
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	33
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	34

6.1.1.1 Agente Político.....	35
6.1.1.2 Servidores efetivos com cargo em comissão.....	35
6.1.1.3 Servidores comissionados.....	35
6.1.1.4 Servidores contratados.....	36
6.1.2 Planejamento de Férias.....	36
6.1.3 Plano de Capacitação.....	36
6.1.4 Controle de Frequência.....	37
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	38
6.2.1 Receitas.....	38
6.2.2 Despesas.....	38
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	39
6.2.4 Obrigações Patronais.....	40
6.2.5 Taxa de Administração.....	41
6.2.6 Execução Orçamentária e Financeira.....	42
6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	44
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV.....	45
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS.....	46
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas.....	46
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos.....	46
6.4 CONTROLES INTERNOS.....	47
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	48
7.1 Avaliação Atuarial.....	48
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA.....	49
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.....	50
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	50
8 CANAIS DE ATENDIMENTO.....	51
8.1 Atendimento.....	51
8.2 Ouvidoria.....	51
9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS COMISSÕES E NÚCLEOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PREVIJUNO.....	52
9.1 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (NUPES).....	52
9.1.1 Monitoramento do Planejamento Estratégico - Ciclo 2022-2025.....	52
9.1.3 Auditoria de Supervisão do Programa de Certificação Institucional – Pró Gestão RPPS.....	53
9.2 NÚCLEO PERMANENTE DE INVENTÁRIO (NUPI).....	55
9.2.1 Inventário.....	55
9.3 NÚCLEO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (NUPAD).....	55

9.4 NÚCLEO DE CONFERÊNCIA DE VALORES (NUCOV)	56
9.4.1 Relatórios Mensais de Conferencia de Arrecadação.	56
9.5 NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO (NUC)	56
9.5.1 Comunicação Institucional	56
9.5.2 Programa de Pré-Aposentadoria	57
9.5.3 Atendimento Especial	57
9.5.4 Programa de Pós-Aposentadoria	57
10 TRANSPARÊNCIA.....	57
10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco.....	57
10.2 Informações Relativas aos Investimentos	60
10.2.1 Política de investimentos e suas atualizações, a serem divulgadas em até 30 (trinta) dias após a aprovação.	60
10.2.2 Informações constantes nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate.	60
10.2.3 Composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês.....	61
10.2.4 Procedimentos e informações relativos ao processo de seleção, credenciamento de instituições autorizadas a receber as aplicações dos recursos do RPPS, bem como à contratação de prestadores de serviços.....	61
10.2.5 Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS, contendo a respectiva data de atualização do credenciamento.	61
10.2.6 Datas e locais das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, bem como as respectivas atas.....	61
10.2.7 O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV, contendo as informações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do <i>caput</i> do art. 148 da Portaria MTP nº 1467/2022, atende às exigências estabelecidas nesses dispositivos.....	61
10.2.8 A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, em meio digital, de todos os documentos que fundamentem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que comprovem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.	62
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	64

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2025**, correspondente ao **exercício de 2025**. Este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, artigos 74 e 148 da Portaria MTP nº 1467/2022 e o Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6, aprovado pela Portaria SRPC nº 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025.

Este relatório tem como objetivo apresentar de forma clara e transparente as práticas de governança corporativa adotadas pelo PREVIJUNO, evidenciando as ações realizadas durante o exercício de 2025, com ênfase na gestão dos recursos previdenciários, na observância das normas legais e regulamentares, e na implementação de boas práticas de governança que visam garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade do fundo.

Além disso, o relatório busca atender aos requisitos de prestação de contas e de monitoramento da gestão do PREVIJUNO, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública na administração dos recursos previdenciários, e para a melhoria contínua dos processos e controles internos, com o intuito de assegurar que as políticas e os objetivos do PREVIJUNO sejam cumpridos com responsabilidade e eficácia.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

Visão: Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

Valores: Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO possui sua estrutura organizacional estabelecida no artigo 3º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023. Essa estrutura reflete o compromisso do órgão com a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, respeitando as normas legais e os princípios de boa governança.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, sendo responsável por tomar as decisões estratégicas que orientam a gestão e o funcionamento do PREVIJUNO. As reuniões do Conselho ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, no mínimo, uma vez a cada trimestre. Além das reuniões regulares, o Conselho poderá se reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, sendo necessária também a maioria absoluta de seus membros para a convocação.

O Conselho Deliberativo é composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e representantes dos segurados ativos e inativos, assegurando uma estrutura democrática e equilibrada. A composição do Conselho é a seguinte: 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 02 (dois) representantes dos Segurados, sendo cada um acompanhado por seus respectivos suplentes. Esta estrutura de representação está em conformidade com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, com a redação alterada pela Lei nº 5.317/2022. Esse formato visa garantir o princípio da paridade e a ampla participação e o engajamento de diversos setores na tomada de decisões que impactam a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará de maneira independente e autônoma em relação ao Conselho Deliberativo, sendo responsável pela fiscalização das atividades financeiras e contábeis do PREVIJUNO. O objetivo principal do Conselho Fiscal é assegurar que os recursos sejam geridos de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais. O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, para analisar e avaliar as demonstrações financeiras e outros documentos relacionados à administração do fundo.

A composição do Conselho Fiscal é formada por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e representante dos segurados, sendo que cada membro será acompanhado por um suplente, garantindo a pluralidade e a transparência no processo de fiscalização. Esta estrutura de composição está de acordo com o disposto no § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, incluída pela Lei nº 5.317/2022. A presença de representantes dos diversos setores assegura que as decisões fiscais sejam amplamente discutidas e que haja uma fiscalização contínua e rigorosa das atividades do fundo.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, sendo fundamental para a gestão e operacionalização

das atividades do RPPS. Criada pelo Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, a Diretoria Executiva exerce um papel crucial na implementação das diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, promovendo a eficiência na gestão e a transparência nas ações realizadas pelo PREVIJUNO.

A composição da Diretoria Executiva do PREVIJUNO inclui os seguintes dirigentes: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios e Diretor Previdenciário de Administração e Finanças.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é composto por 05 (cinco) membros, com o objetivo de assegurar a gestão eficiente, segura e transparente dos recursos financeiros do PREVIJUNO. A composição do Comitê inclui: o gestor de recursos, responsável pela administração dos investimentos; 01 (um) representante da Diretoria Executiva, que atua como elo entre as diretrizes estratégicas da gestão e as decisões de investimento; e 03 (três) servidores efetivos, escolhidos por sua experiência e conhecimento na área financeira e previdenciária. A estrutura e composição do Comitê estão definidas no Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, datada de 23 de junho de 2023.

O Comitê de Investimentos tem a finalidade de assessorar e deliberar sobre a política de investimentos do PREVIJUNO, atuando na definição de estratégias que visem a rentabilidade, a segurança e a sustentabilidade dos recursos do RPPS, sempre em conformidade com a legislação vigente. A atuação do Comitê é guiada por princípios de transparência, prudência, responsabilidade e conformidade com as normativas que regem os investimentos de fundos públicos.

A estrutura, os princípios e as finalidades do Comitê de Investimentos estão previstos no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023, com suas respectivas alterações posteriores. Esse Regimento estabelece as normas operacionais, as responsabilidades dos membros e as diretrizes que devem orientar todas as decisões de investimento, garantindo que a gestão dos recursos do RPPS seja conduzida com alto nível de governança e com foco na preservação e crescimento dos recursos destinados aos servidores.

Em sua atuação, o Comitê desempenha um papel essencial na mitigação de riscos financeiros e na maximização do retorno dos investimentos, contribuindo para a sustentabilidade e o equilíbrio do PREVIJUNO no longo prazo.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é um órgão de assessoramento e execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, com a missão de garantir a proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dados gerenciados pelo PREVIJUNO. O CSI tem como principal responsabilidade a elaboração,

implementação e monitoramento de políticas, práticas e procedimentos relacionados à segurança da informação, visando mitigar riscos cibernéticos e garantir que as informações do PREVIJUNO sejam tratadas de acordo com as melhores práticas de governança e segurança digital.

A composição do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é formada por 04 (quatro) membros, com a seguinte estrutura: o Gestor de Segurança da Informação, que é responsável pela supervisão geral das políticas de segurança, assegurando que todas as medidas de proteção sejam eficazes e alinhadas às exigências legais e regulamentares; 01 (um) representante da Diretoria Executiva, que contribui com a visão estratégica da gestão e assegura que as ações do CSI estejam em consonância com os objetivos institucionais do PREVIJUNO; 01 (um) representante da Unidade Finalística, que traz a perspectiva da área operacional, garantindo que as medidas de segurança atendam às necessidades específicas dos processos do PREVIJUNO; e o Titular da Unidade de Tecnologia da Informação (TI), que fornece a expertise técnica necessária para implementar as soluções tecnológicas e infraestruturas de segurança da informação, garantindo que os sistemas utilizados pelo PREVIJUNO sejam protegidos contra ameaças externas e internas.

O Comitê de Segurança da Informação desempenha um papel vital na implementação de medidas preventivas e corretivas, como a definição de controles de acesso, a gestão de incidentes de segurança, a formação de colaboradores em boas práticas de segurança e a avaliação contínua de vulnerabilidades nos sistemas e processos. Além disso, o CSI está comprometido com a conformidade das operações de segurança com as regulamentações e normas técnicas pertinentes, promovendo a conscientização sobre a importância da proteção dos dados e a continuidade das atividades do PREVIJUNO sem interrupções causadas por falhas de segurança.

Esse comitê é essencial para o fortalecimento da infraestrutura de segurança digital do PREVIJUNO, assegurando que os dados dos servidores e a gestão do Órgão sejam protegidos de forma eficaz e em conformidade com os mais altos padrões de segurança da informação.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm como objetivo coordenar e executar as atividades relacionadas ao Órgão, de maneira eficiente e eficaz, com o compromisso de sempre buscar a excelência nos processos e resultados alcançados.

1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico – (NUPES)

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a finalidade de coordenar a elaboração e a revisão do Planejamento Estratégico do PREVIJUNO, abrangendo o ciclo de 2022 a 2025. Esse Núcleo tem como responsabilidade a análise detalhada das diretrizes estratégicas, a revisão de metas e

objetivos, além da definição de ações e indicadores que garantam o alinhamento institucional com as necessidades e desafios futuros. Sua atuação visa assegurar que o Planejamento Estratégico esteja sempre atualizado e condizente com as mudanças no cenário interno e externo, buscando otimizar os recursos e maximizar os resultados da instituição.

1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – (NUPI)

O Núcleo Permanente de Inventário (NPI) foi oficialmente instituído pela Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de estabelecer e regulamentar os critérios e as normas relativas ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público da instituição. O NPI tem como objetivo garantir a conformidade com as normas vigentes e assegurar a correta gestão dos bens patrimoniais, por meio de processos sistemáticos e transparentes. Esse núcleo também é responsável por implementar medidas que assegurem a acuracidade e a rastreabilidade dos ativos, além de zelar pela integridade e valorização do patrimônio da organização, proporcionando maior eficiência e transparência na administração pública. O NPI, ao coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial, visa otimizar o uso dos recursos, minimizar perdas e garantir a devida responsabilidade na utilização do patrimônio público.

1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – (NUPAD)

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos (NUPAD) foi instituído pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a responsabilidade de estabelecer e regulamentar os critérios e procedimentos para o arquivamento, conservação, e eliminação dos documentos presentes nos arquivos das dependências do PREVIJUNO. A criação desse núcleo visa garantir que os processos administrativos relacionados à gestão de documentos sejam realizados de maneira eficiente, organizada e em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a integridade e a acessibilidade dos registros históricos e operacionais do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Além de sua função prática e operacional, o NUPAD tem uma importância estratégica para a organização corporativa do PREVIJUNO. A gestão eficaz dos documentos não só facilita a execução das atividades diárias, como também contribui para a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências legais e normativas do setor público. Um bom gerenciamento documental, por meio de políticas bem definidas e executadas, é crucial para a preservação de informações que possam ser necessárias para auditorias, processos judiciais, ou até mesmo para decisões estratégicas no futuro.

1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores – (NUCOV)

O Núcleo de Conferência de Valores foi instituído pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o propósito de assessorar a gestão do PREVIJUNO, contribuindo de forma crucial para a identificação, análise e correção de inconsistências nos repasses

realizados pelo Ente Municipal ao Regime de Previdência Social dos Servidores (RPPS). Sua principal função é garantir que todos os valores de contribuição e repasse destinados ao PREVIJUNO sejam corretamente calculados, registrados e transferidos, assegurando a precisão financeira e a transparência nas operações do PREVIJUNO.

Além disso, o trabalho do Núcleo contribui para a melhoria contínua da gestão financeira do PREVIJUNO, identificando eventuais falhas nos processos de repasse e sugerindo correções e ajustes que possam otimizar o fluxo de recursos. Sua atuação garante que os repasses sejam feitos de maneira pontual e correta, evitando atrasos ou valores incorretos que possam prejudicar a saúde financeira do fundo e, conseqüentemente, o bem-estar dos segurados.

Dessa forma, o Núcleo de Conferência de Valores não só fortalece os controles internos do PREVIJUNO, mas também assegura a conformidade com as normas legais e proporciona uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, o que é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e para a manutenção da confiança na gestão pública.

1.3.5 Núcleo de Comunicação – (NUC)

O Núcleo de Comunicação (NUC) foi instituído pela Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de coordenar as ações de comunicação e promover o diálogo transparente entre o PREVIJUNO, seus segurados e a sociedade em geral. O NUC desempenha um papel estratégico fundamental na criação de canais de comunicação eficazes, que possibilitem o fluxo contínuo de informações relevantes sobre os serviços, benefícios e atualizações relacionadas ao PREVIJUNO, garantindo que os servidores e a comunidade em geral tenham pleno acesso às informações sobre seus direitos, deveres e a gestão do RPPS.

Em termos de gestão corporativa, o Núcleo de Comunicação é um elo vital entre a administração do PREVIJUNO e os seus públicos, fortalecendo a imagem institucional, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade e aprimorando a eficiência dos processos internos e externos de comunicação. Dessa forma, o NUC não só melhora a relação do PREVIJUNO com os segurados, mas também contribui diretamente para a credibilidade e sustentabilidade da gestão previdenciária, assegurando que o RPPS continue sendo uma referência positiva para a comunidade de Juazeiro do Norte.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é um sistema previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, excluindo-se os demais agentes públicos, conforme estabelece o Art. 40 da Constituição Federal. Este regime é regulamentado, entre outras normativas, pelos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria MTP nº 1467/2022, que definem os critérios e as diretrizes para a organização e a gestão do RPPS no Brasil.

Atualmente, o RPPS do Município de Juazeiro do Norte compreende um quadro total¹ de **6.344** servidores, englobando servidores **ativos**, **aposentados** e **pensionistas**, distribuídos conforme as seguintes categorias:

- **4.386 servidores ativos**, que são os profissionais em exercício nos diversos órgãos e unidades da administração pública municipal – Poderes Executivo e Legislativo-, contribuindo regularmente para o sistema previdenciário.

- **1.778 servidores aposentados**, que já usufruem do benefício da aposentadoria e continuam a ser beneficiários do RPPS, garantindo a sua segurança financeira após o término de sua atividade laboral.

- **180 pensionistas**, que são dependentes dos servidores falecidos, recebendo pensões conforme os direitos previstos no regime de previdência.

Este quadro demográfico evidencia a abrangência e a relevância do RPPS para a seguridade social dos servidores públicos municipais. A gestão eficiente e transparente dos recursos do RPPS é essencial para assegurar a sustentabilidade do sistema e garantir a correta aplicação dos benefícios previdenciários a todos os envolvidos, sejam ativos, aposentados ou pensionistas.

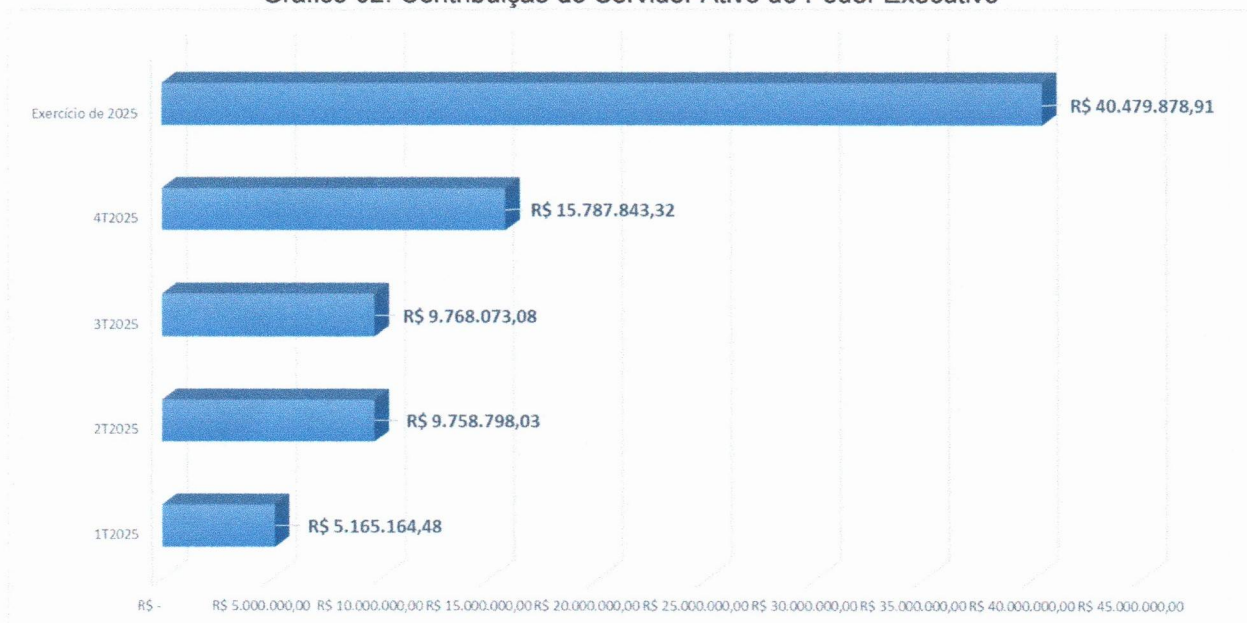
2.1 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias

2.1.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

No **exercício de 2025**, o recolhimento das contribuições recebidas dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo atingiu o montante de **R\$ 40.479.878,91** (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Esse valor reflete a contribuição regular dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

¹Dados informados através do Memo. Nº 000002/2026-DIFIN/PREVIJUNO, de 09 de fevereiro de 2026.

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo do Poder Executivo



O aumento da arrecadação das obrigações previdenciárias ao longo do exercício de 2025 pode ser justificado, de forma sintética, por fatores de ordem normativa, econômica e operacional.

Destaca-se, inicialmente, o impacto do reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais, o qual elevou a base de cálculo das contribuições, refletindo diretamente no incremento das receitas tanto por parte dos segurados quanto do ente federativo.

Ademais, a entrada em vigor da Lei Complementar nº 139/2024, ao instituir o regime de alíquotas progressivas conforme as faixas remuneratórias, promoveu maior eficiência arrecadatória, uma vez que passou a aplicar percentuais contributivos mais elevados para remunerações superiores, ampliando o volume global das contribuições previdenciárias.

Somam-se a esses fatores aspectos de natureza operacional e temporal, como a concentração de repasses em determinados períodos (a exemplo do mês de dezembro, com incidência sobre o décimo terceiro salário) e ajustes no fluxo de registro contábil das receitas, que também influenciaram positivamente os resultados arrecadatórios em determinados trimestres.

Assim, conclui-se que o crescimento da arrecadação decorre de medidas estruturais e circunstanciais, não indicando anormalidades, mas sim o fortalecimento da capacidade contributiva e da gestão previdenciária no âmbito do RPPS.

2.1.1.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos Cedidos ou licenciados

No **exercício de 2025**, o recolhimento das contribuições recebidas dos servidores ativos cedidos ou licenciados atingiu o montante de **R\$ R\$ 18.811,15** (dezoito mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos). Esse montante corresponde ao fluxo regular de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observadas as particularidades funcionais desses vínculos.

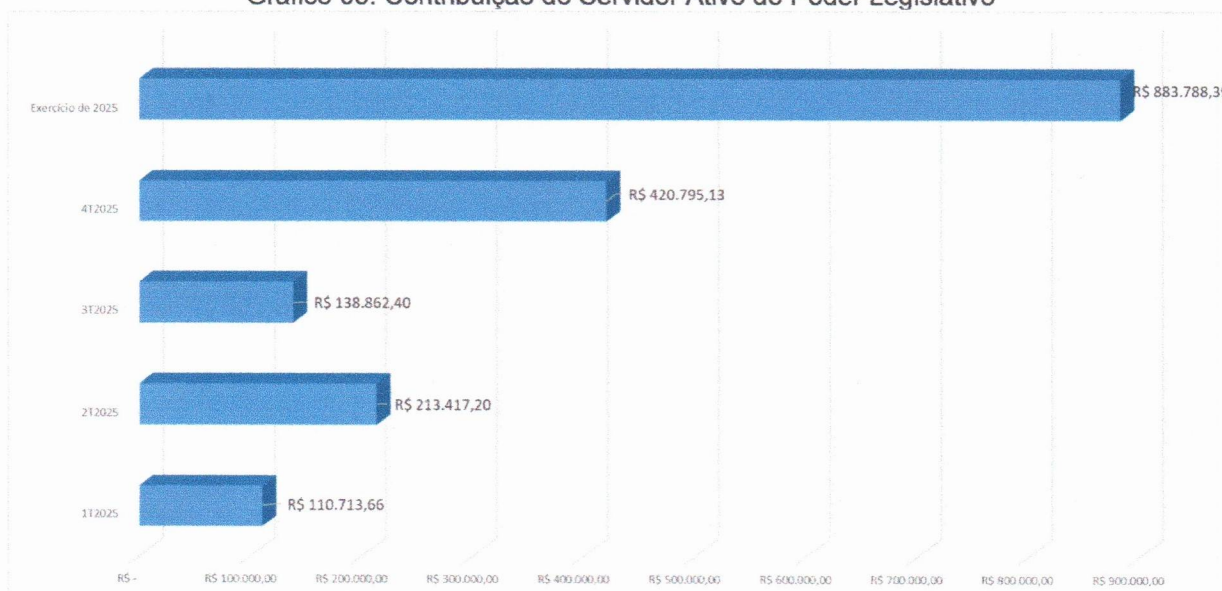
A arrecadação registrada no período evidencia a continuidade do cumprimento das obrigações previdenciárias por parte dos segurados nessa condição, bem como a adequada gestão dos mecanismos de repasse por parte da Administração. Embora de menor representatividade no conjunto das receitas, tais contribuições desempenham papel relevante na composição do equilíbrio financeiro do regime.

Nesse contexto, a manutenção desse fluxo contributivo contribui para o fortalecimento da base de financiamento do PREVIJUNO, assegurando a capacidade do fundo em honrar seus compromissos com servidores ativos, aposentados e pensionistas, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade previdenciária.

2.1.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

No **exercício de 2025**, o recolhimento das contribuições provenientes dos servidores ativos do Poder Legislativo alcançou o valor de **R\$ 883.788,39** (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Este montante representa a contribuição regular dos servidores ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Gráfico 03: Contribuição do Servidor Ativo do Poder Legislativo



O aumento da arrecadação das obrigações previdenciárias, especialmente no que se refere ao recolhimento das contribuições dos servidores ativos do Poder Legislativo ao

longo do exercício de 2025, pode ser explicado, de forma sintética, por fatores de natureza normativa, econômica e operacional.

Inicialmente, destaca-se o impacto do reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais, que resultou na ampliação da base de cálculo das contribuições previdenciárias, refletindo diretamente na elevação das receitas arrecadadas, tanto por parte dos segurados quanto do ente federativo.

Adicionalmente, a vigência da Lei Complementar nº 139/2024, ao instituir o modelo de alíquotas progressivas conforme as faixas de remuneração, contribuiu para o aumento da eficiência arrecadatória, na medida em que passou a aplicar percentuais contributivos diferenciados e mais elevados sobre as remunerações superiores, ampliando o volume global das contribuições.

Outrossim, fatores de ordem operacional e temporal também exerceram influência relevante, notadamente a concentração de repasses em determinados períodos, como no mês de dezembro, em razão da incidência sobre o décimo terceiro salário, bem como ajustes no fluxo de registro e contabilização das receitas, incluindo contribuições do Poder Legislativo repassadas fora da competência de origem.

Dessa forma, conclui-se que o incremento observado na arrecadação decorre de elementos estruturais e circunstanciais, não evidenciando inconsistências, mas sim o aprimoramento da capacidade arrecadatória e da gestão previdenciária no âmbito do RPPS.

2.1.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

No **exercício de 2025**, o recolhimento das contribuições previdenciárias em parcelamento, provenientes dos servidores ativos do Poder Executivo, totalizou o montante de **R\$ R\$ 161.941,68** (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Esse montante refere-se a contribuições anteriormente devidas e não repassadas ao RPPS, que foram objeto de regularização por meio de acordo formal de parcelamento firmado entre o ente federativo e o PREVIJUNO, nos termos da legislação vigente.

O mecanismo de parcelamento possibilita a recomposição gradual do passivo previdenciário, conciliando a necessidade de adimplemento das obrigações com a capacidade financeira do ente, sem comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Sob a perspectiva da gestão previdenciária, tais ingressos, ainda que de natureza extraordinária, contribuem para o fortalecimento do fluxo de caixa do regime e, quando somados às contribuições correntes, reforçam a sustentabilidade financeira do PREVIJUNO. Dessa forma, assegura-se maior capacidade de cumprimento das obrigações presentes e futuras, garantindo a proteção dos direitos dos servidores ativos,

aposentados e pensionistas, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio atuarial.

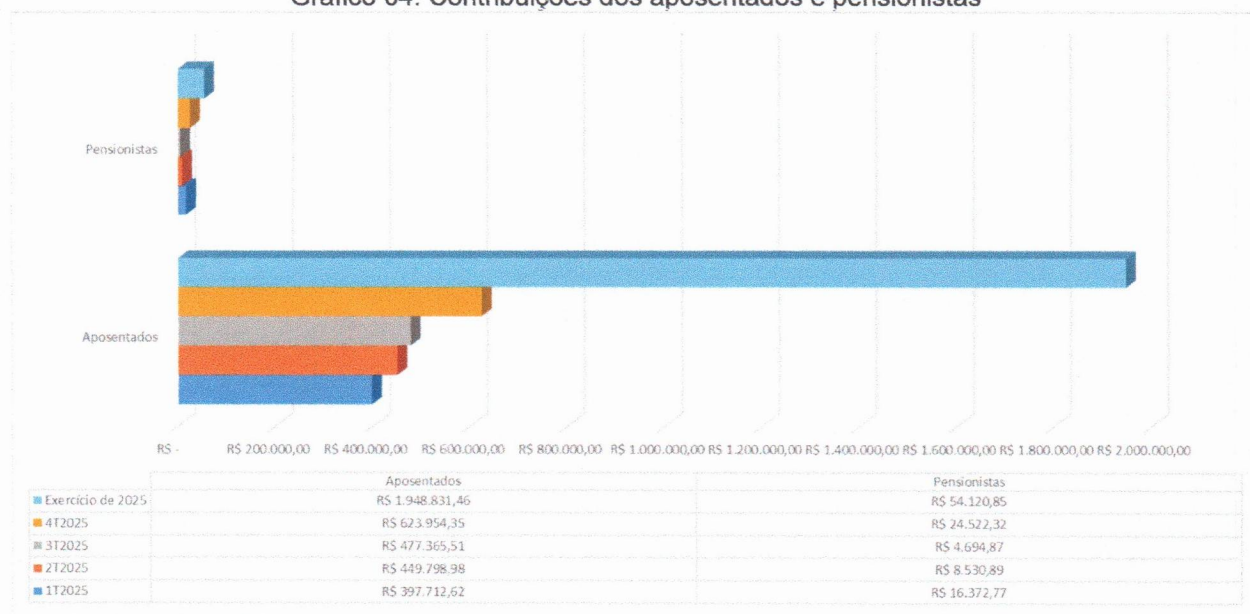
2.1.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

Entre **janeiro a dezembro de 2025**, os aposentados e pensionistas pagaram contribuições para a previdência *somente sobre a parte do benefício que ultrapassa o valor máximo pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)*. A soma desses pagamentos nesse período foi a seguinte:

A contribuição de aposentados foi de **R\$ R\$ 1.948.831,46** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Já a contribuição dos pensionistas foi de **R\$ R\$ 54.120,85** (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Gráfico 04: Contribuições dos aposentados e pensionistas



O aumento da arrecadação das obrigações previdenciárias, no que se refere às contribuições dos aposentados e pensionistas ao longo do exercício de 2025, pode ser justificado por fatores de natureza normativa e econômica.

Destaca-se que as contribuições desses segurados incidem exclusivamente sobre a parcela dos proventos que excede o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Nesse contexto, eventuais reajustes nos benefícios previdenciários implicam a elevação da base de cálculo sobre a qual incide a contribuição, resultando, conseqüentemente, no aumento da arrecadação.

Adicionalmente, a vigência da Lei Complementar nº 139/2024, ao instituir o modelo de alíquotas progressivas, também impactou positivamente a arrecadação, uma vez que passou a aplicar percentuais contributivos diferenciados sobre a parcela excedente dos benefícios, conforme a faixa de valor percebida pelos aposentados e pensionistas.

Somam-se a esses fatores aspectos de natureza operacional e temporal, como a incidência de contribuições sobre o décimo terceiro salário e a concentração de repasses em determinados períodos, os quais contribuíram para variações positivas na arrecadação ao longo do exercício.

Dessa forma, conclui-se que o crescimento das contribuições dos aposentados e pensionistas decorre de alterações normativas e da dinâmica dos benefícios, não evidenciando inconsistências, mas refletindo a adequada aplicação das regras previdenciárias e o fortalecimento da gestão arrecadatária no âmbito do RPPS.

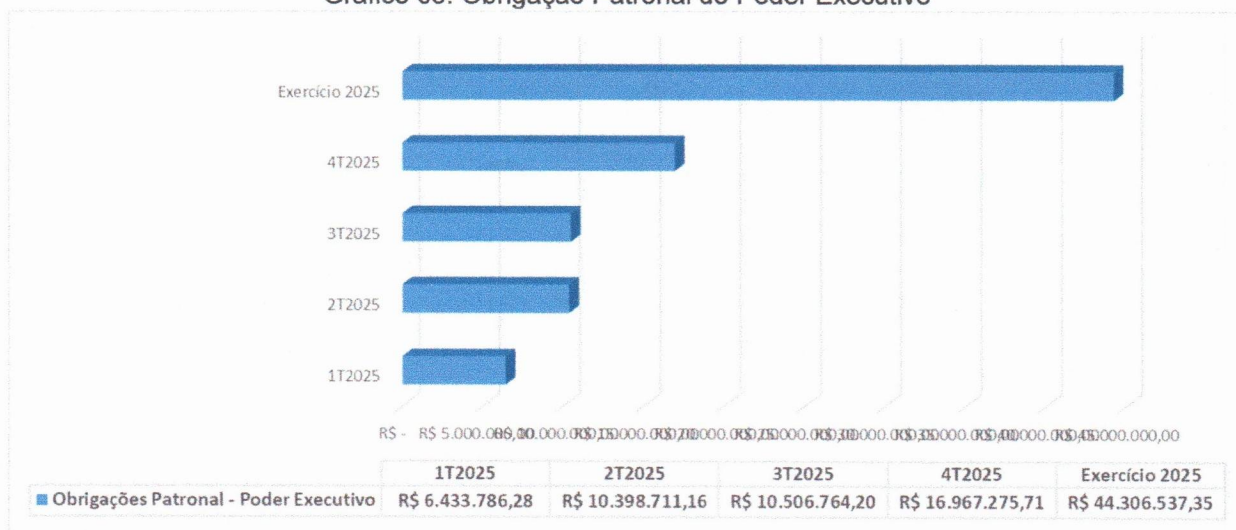
2.1.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.1.5.1 Poder Executivo

2.1.5.1.1 Obrigações Patronais

No período de **janeiro a dezembro de 2025** as receitas provenientes das obrigações patronais do Poder Executivo atingiram o montante de **R\$ 44.306.537,35** (quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Esse valor refere-se à contribuição patronal, que é de responsabilidade do ente e são essenciais para garantir a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores, aposentados e pensionistas.

Gráfico 05: Obrigação Patronal do Poder Executivo



Além disso, as obrigações patronais em parcelamento recebidas do Poder Executivo totalizaram **R\$ R\$ 1.163.185,20** (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Esse valor se refere ao cumprimento das obrigações previdenciárias que, por questões de viabilidade financeira, foram parceladas, garantindo, assim, que o Poder Executivo possa regularizar sua situação sem comprometer a estabilidade financeira do sistema.

2.1.5.1.2 Aporte Financeiro

No exercício de 2025, o aporte anual parcelado em 12 parcelas, para o Poder Executivo foi no a ordem de **R\$ 44.633.743,95** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme informação extraída da página 64 da Reavaliação Atuarial nº 2225 (Ano-Calendário 2025), homologada pela Lei nº 5794, de 30 de dezembro de 2024.

No entanto, de acordo com o item 5.3.3.1 Contribuições de Aportes Financeiros do Relatório de Controle Interno, não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo para o financiamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

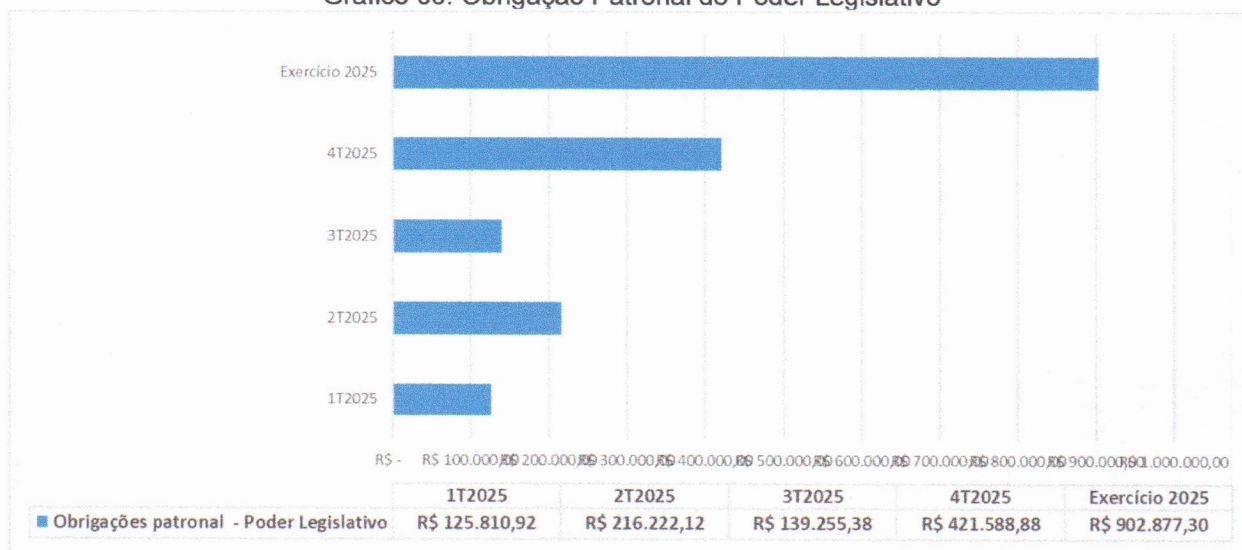
Ainda, no item 5.3.3.1 Contribuições de Aportes Financeiros do Relatório de Controle Interno, traz os débitos de aportes financeiros relativos aos exercícios de 2023 na ordem de **R\$ 31.212.384,10** (trinta e um milhões, duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); 2024 na ordem de **R\$ 47.772.246,57** (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); e 2025 na ordem de **R\$ 44.633.743,95** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), os referidos valores serão atualizados com base no IPCA e Juros cobrados cumulativamente, e a multa em valor fixo de 2%, conforme Lei nº 98 de 10 de julho de 2014 c/c a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022.

2.1.5.2 Poder Legislativo

2.1.5.2.1 Obrigações Patronais

No exercício de 2025, as receitas provenientes das obrigações patronais do Poder Legislativo totalizaram o valor de **R\$ R\$ 902.877,30** (novecentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Esse valor representa o repasse patronal, ou seja, a parte da responsabilidade do Poder Legislativo para o financiamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte.

Gráfico 06: Obrigação Patronal do Poder Legislativo



2.1.5.2.2 Aporte Financeiro

No exercício de 2025, o aporte anual parcelado em 12 parcelas, para o Poder Legislativo foi no a ordem de **R\$ 366.256,05** (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), conforme informação extraída da página 64 da Reavaliação Atuarial nº 2225 (Ano-Calendário 2025), homologada pela Lei nº 5794, de 30 de dezembro de 2024.

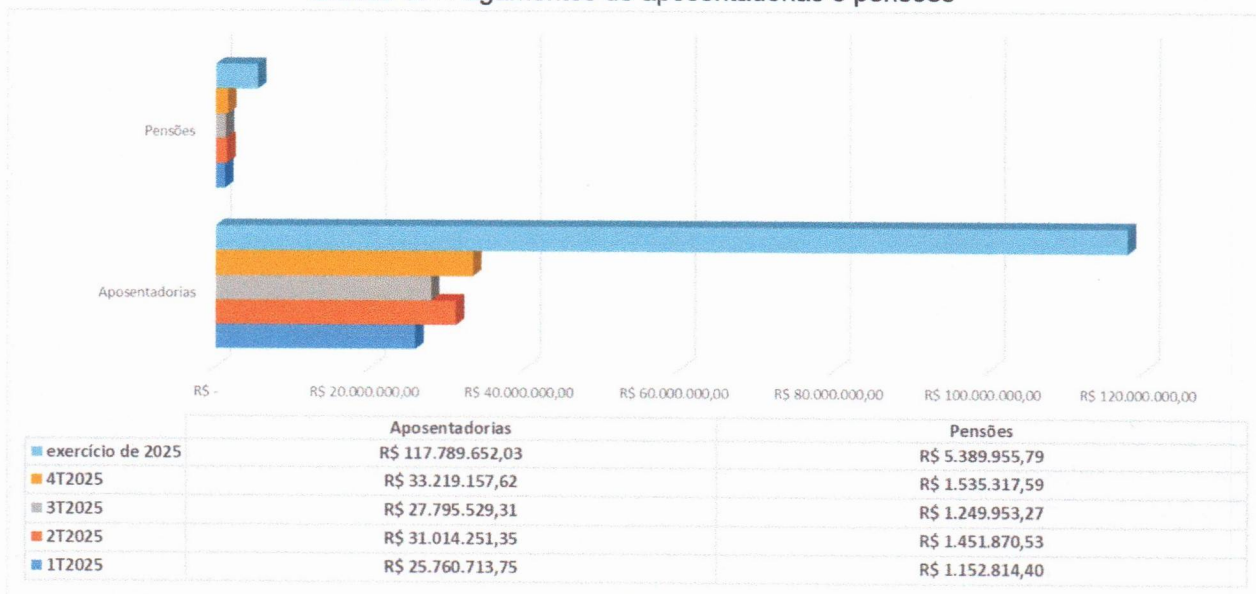
Foi constatado o pagamento do aporte financeiro em 02 (duas) parcelas sendo uma no valor de **R\$ 91.564,02** (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) e a outra parcela no valor de **R\$ 274.692,04** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois mil e quatro centavos) somados a multas, juros e correção monetária no valor de **R\$ 18.880,50** (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 385.136,56** (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), portanto o Poder Legislativo quitou o valor do aporte financeiro referente ao exercício de 2025.

2.2 Pagamento de Benefícios Permanentes

No período de **janeiro a dezembro/2025**, o PREVIJUNO desembolsou um total significativo de **R\$ 123.179.607,82** (cento e vinte e três milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) em pagamentos relacionados às aposentadorias e pensões dos servidores.

Esse montante é composto por **R\$ 117.789.652,03** (cento e dezessete milhões setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos), destinados aos pagamentos de aposentadorias e **R\$ 5.389.955,79** (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) direcionados às pensões.

Gráfico 07: Pagamentos de aposentadorias e pensões



3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total do PREVIJUNO é composto por diversos elementos essenciais à manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e ao cumprimento das obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os principais componentes desse custo incluem: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação previdenciária. Cada um desses elementos exerce um papel fundamental na estruturação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais de Juazeiro do Norte.

Dentre esses componentes, destaca-se a contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal, que está vinculada tanto ao custeio normal dos benefícios quanto às despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento do PREVIJUNO. Especificamente, a contribuição patronal corresponde a 14,26%, sendo 12,12% destinados ao custeio direto e 2,14% à taxa de administração, incidente sobre toda a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esses percentuais são definidos com base na necessidade de assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, permitindo seu funcionamento eficiente e seguro.

Como instrumento de planejamento e ajuste, o Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, Ano-calendário 2025, referente ao Ano-Civil de 2024 (com data focal em 31/12/2024), foi homologado pelo Poder Legislativo por meio da Lei Municipal nº 5.794, de 30 de dezembro de 2024, com vigência a partir de 31 de março de 2025. Esse relatório, elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia, é uma ferramenta essencial para a atualização das projeções atuariais e definição de medidas corretivas que garantam a continuidade da concessão de benefícios de forma sólida e sustentável.

Dentre as medidas previstas nesse relatório, destaca-se o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, que constitui uma das principais estratégias para equacionar o déficit do sistema previdenciário. Esse plano prevê aportes financeiros anuais a serem realizados pelo Ente Municipal.

A execução desse plano é vital para a sustentabilidade do PREVIJUNO, pois assegura o equilíbrio das contas atuariais e viabiliza o cumprimento dos compromissos previdenciários no longo prazo.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, estabelece diretrizes claras e estratégicas para a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do PREVIJUNO, com o objetivo de maximizar o retorno financeiro sobre os investimentos. Essas portarias determinam que os recursos devem ser aplicados de forma prudente e estratégica, buscando garantir um retorno real de 5,21% ao ano, além da variação do índice de preços utilizado, o IPCA –

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que é regularmente divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Esse direcionamento visa assegurar que o PREVIJUNO obtenha rentabilidade adequada para cobrir suas obrigações futuras com aposentadorias e pensões, além de garantir o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social. A estratégia de rentabilidade descrita nas portarias reforça a necessidade de um planejamento financeiro eficaz, que busque não apenas o crescimento do patrimônio do RPPS, mas também a preservação do valor real dos recursos, considerando a inflação e outros fatores econômicos que impactam diretamente o poder de compra e os custos futuros.

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,20	1,20	14,84
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,68	0,65	0,72	0,31	0,93	0,56	0,56	0,77	9,70
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02	0,41	0,75	0,63	0,43	5,15
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,85	1,20	0,55	0,91	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,03	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

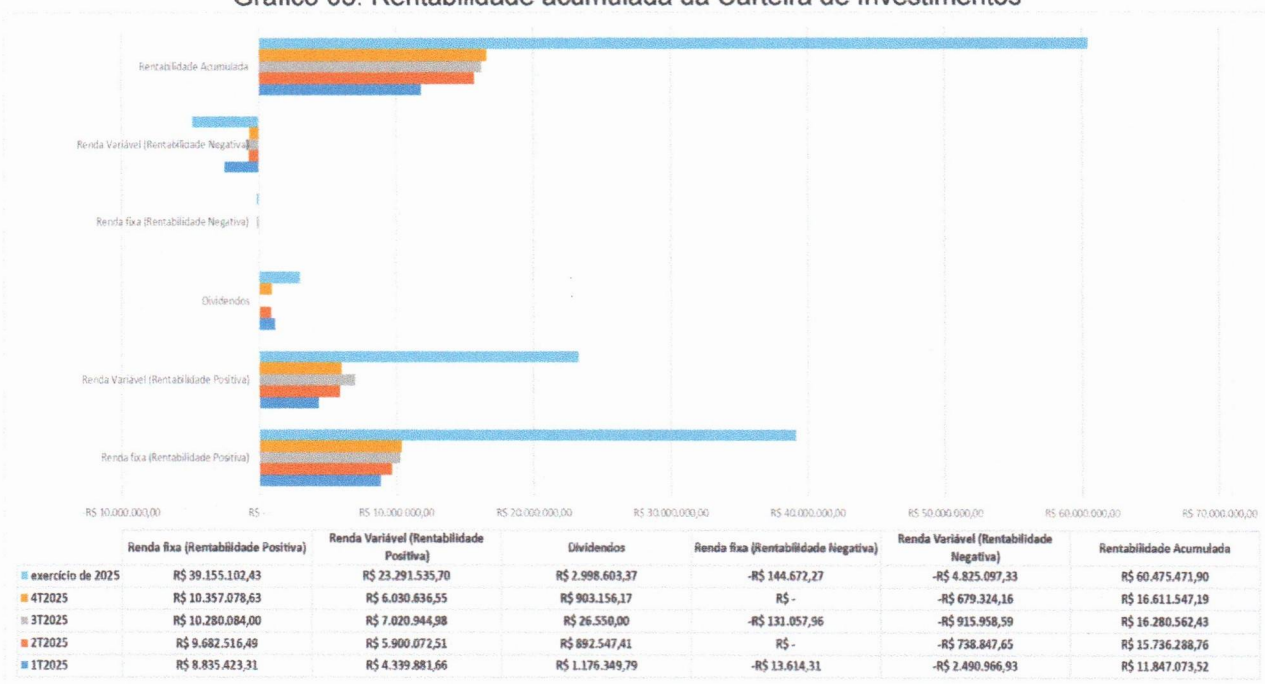
	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	13	54,17	03 meses	3,75	1,91	1,84	1,21
Meses abaixo - Meta Atuarial	11	45,83	06 meses	7,73	3,92	3,81	1,04
			12 meses	14,84	9,70	5,15	1,25
	Rentabilidade	Mês	24 meses	21,95	20,77	1,18	1,64
Maior rentabilidade da Carteira	1,36	2025-05	Desde 29/12/2023	21,95	20,77	1,18	1,64
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04					

No período analisado, a rentabilidade acumulada²³ da carteira de investimentos do PREVIJUNO foi de **R\$ 60.475.471,90** (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Este resultado é um reflexo direto da gestão dos recursos financeiros e da estratégia de investimento em renda fixa, em razão da SELIC em alta, adotada pelo PREVIJUNO, que busca garantir um retorno que atenda às necessidades do fundo sem comprometer sua segurança financeira.

² Dados extraídos do Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

³ Na **rentabilidade acumulada** da carteira inclui a rentabilidade de ativos de renda fixa e variável, além de recebimento de cupons semestrais de títulos públicos, assim como recebimento de dividendos menos as rentabilidades negativas dos ativos de renda fixa e renda variável.

Gráfico 08: Rentabilidade acumulada da Carteira de Investimentos



3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário⁴

No período de **janeiro a dezembro** de 2025, o PREVIJUNO registrou um total de **R\$ 102.910.147,22** (cento e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) em receitas previdenciárias. Este valor representa as contribuições recebidas de servidores ativos, aposentados e pensionistas, além das obrigações patronais.

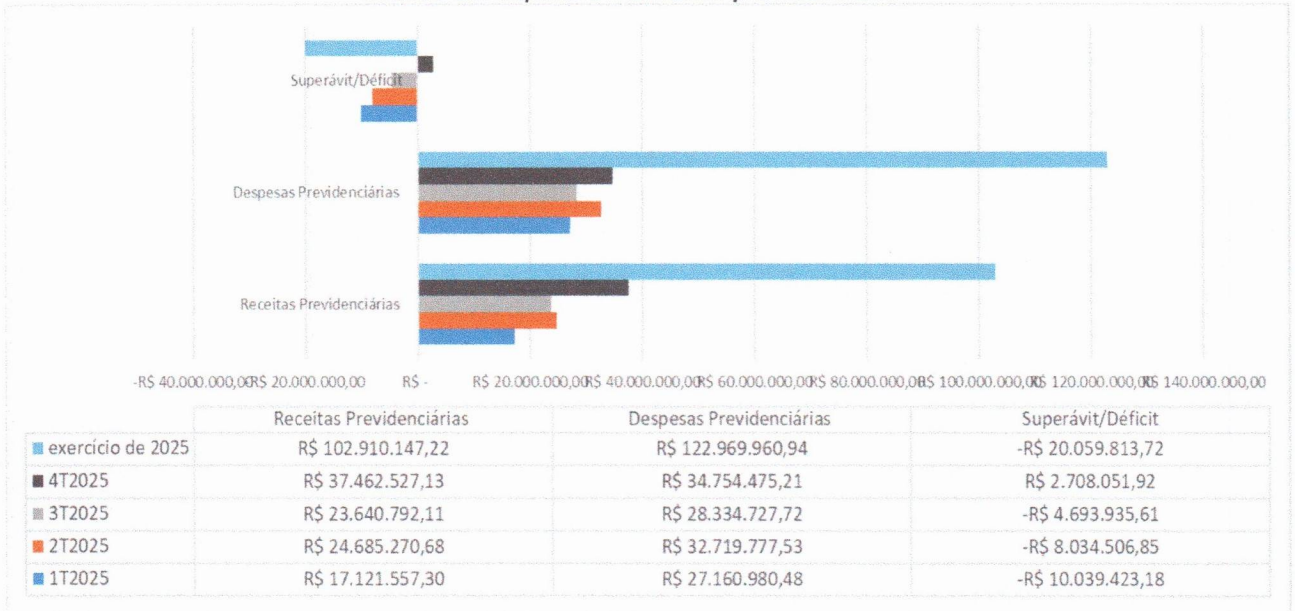
No que tange às despesas previdenciárias⁵, o total registrado foi de **R\$ 122.969.960,94** (cento e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Este montante reflete os gastos necessários para o pagamento das aposentadorias, pensões, obrigações tributárias, bem como a compensação entre regimes.

A diferença entre as receitas e as despesas resultou em um déficit financeiro Previdenciário no valor de **-R\$ 20.059.813,72** (vinte milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

⁴ No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da **compensação financeira entre o RGPS e o RPPS (COMPREV)**, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos, do patronal, aporte financeiro e multas e juros confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

⁵ Pagamentos de aposentadoria, pensões, compensação financeira entre outros Entes e Obrigações tributárias e contributivas.

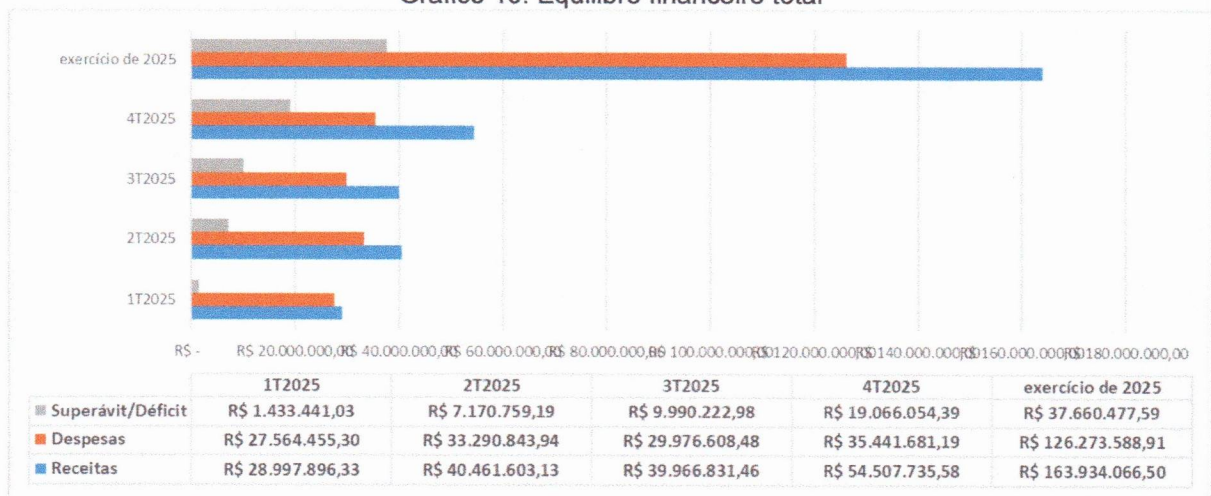
Gráfico 09: Equilíbrio financeiro previdenciário



3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total

No período de **janeiro a dezembro** de 2025, o PREVIJUNO registrou um superávit financeiro na ordem de **R\$ R\$ 37.660.477,59** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). As receitas totais no período alcançaram **R\$ 163.934.066,50** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), enquanto as despesas totais somaram **R\$ 126.273.588,91** (cento e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Gráfico 10: Equilíbrio financeiro total



4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

4.1 Descrição detalhada dos ativos⁶

A **Carteira de Investimentos do PREVIJUNO** é estrategicamente estruturada e diversificada de forma a assegurar a rentabilidade sustentada e a proteção contra riscos financeiros. Essa diversificação abrange diferentes classes de ativos, com o objetivo de otimizar os retornos e mitigar possíveis impactos negativos de volatilidades de mercado. Os investimentos estão distribuídos de maneira equilibrada nas seguintes categorias:

Renda Fixa: Investimentos em títulos públicos e privados, com o propósito de garantir segurança e liquidez. A alocação em renda fixa assegura que o PREVIJUNO tenha uma base sólida e estável, protegida contra oscilações excessivas do mercado e com um retorno previsível.

Renda Variável: A presença de ações e outros ativos de mercado variável visa a potencialização dos ganhos do PREVIJUNO a médio e longo prazo, aproveitando o crescimento do mercado de ações e a valorização de empresas, sempre de forma controlada e alinhada às diretrizes de segurança do RPPS.

Fundos Estruturados: A inclusão de fundos estruturados permite que o PREVIJUNO invista em estratégias diferenciadas, combinando ativos de diferentes naturezas (como dívida e patrimônio) para gerar um retorno mais robusto, com potencial de diversificação adicional e controle de risco.

Fundos Imobiliários: O investimento em fundos imobiliários proporciona ao PREVIJUNO uma fonte de receita passiva, proveniente de aluguéis e valorização de ativos imobiliários. Esse tipo de alocação também oferece maior proteção contra a inflação e uma boa possibilidade de rendimento constante.

Investimentos no Exterior: Para aumentar a exposição global e proteger a carteira contra riscos domésticos, o PREVIJUNO realiza investimentos no exterior, diversificando ainda mais sua carteira. Isso não só proporciona a possibilidade de acessar mercados com alto potencial de crescimento, mas também serve como uma proteção adicional contra as oscilações da economia local.

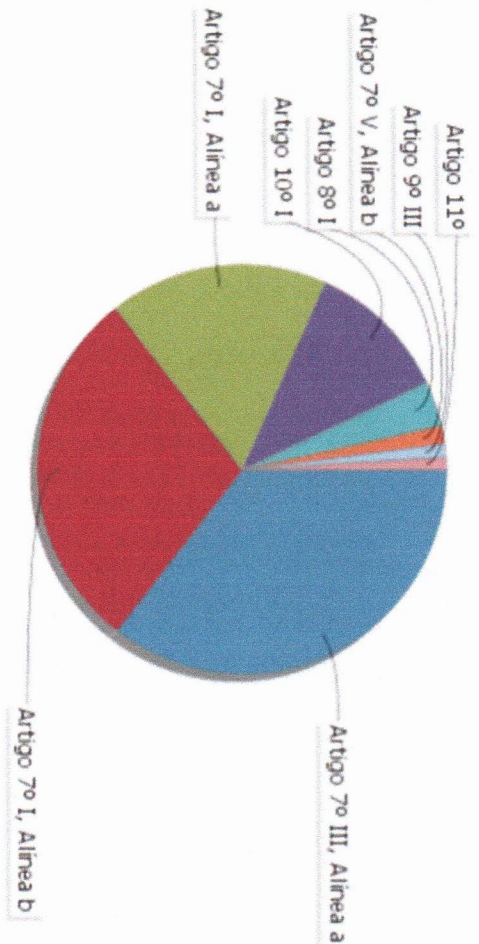
Essa estratégia de diversificação visa a maximização da rentabilidade da carteira, ao mesmo tempo que garante uma gestão prudente e em conformidade com os princípios de segurança e liquidez exigidos para um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Cada uma dessas categorias de ativos desempenha um papel fundamental na construção de uma carteira equilibrada e resiliente, apta a enfrentar os desafios do mercado financeiro e a garantir os recursos necessários para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores de Juazeiro do Norte.

⁶ Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do **Relatório de Investimentos de 31/12/2025**, elaborado da LDB Consultoria.

4.1.1 Alocação de ativos por estratégia

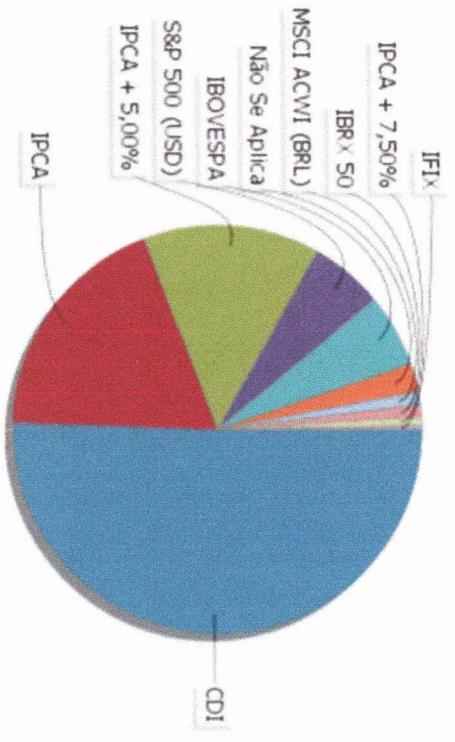
O PREVIJUNO, por meio da diversificação, no período de **janeiro a dezembro/2025**, está garantindo não apenas a sustentabilidade de suas finanças, mas também fortalecendo a confiança dos seus segurados, com um fundo bem estruturado e preparado para o futuro.

Alocação por Artigo



- Artigo 7º III, Alínea a: 35,52%
- Artigo 7º I, Alínea b: 26,93%
- Artigo 7º I, Alínea a: 17,30%
- Artigo 10º I: 11,25%
- Artigo 8º I: 3,56%
- Artigo 7º V, Alínea b: 1,43%
- Artigo 9º III: 1,05%
- Artigo 11º: 0,96%

Alocação Por Estratégia



- CDI: 50,58%
- IPCA: 18,65%
- IPCA + 5,00%: 13,95%
- S&P 500 (USD): 5,81%
- IBOVESPA: 5,81%
- Não Se Aplica: 2,23%
- MSCI ACWI (BRL): 1,05%
- IBRX 50: 0,96%
- IPCA + 7,50%: 0,68%
- IFIX: 0,28%

4.1.2 Ativos que compõem a Carteira de Investimentos, na posição 31/12/2025

CNPJ	Ativo	Serimento	Estratégia	Setor	Administrador	Índice
	NTN-E 150826(7,000000%)	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	IPCA
	NTN-E 150830(6,881500%)	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	IPCA
	NTN-E 150555(6,722000%)	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	IPCA
46.134.096/0001-81	BB PREV FUNDOS PÚBLICOS VERTICE 2027 FI	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BB	BB	IPCA + 5,00%
46.134.117/0001-69	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2030 FI	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BB	BB	IPCA + 5,00%
30.568.793/0001-42	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BNB	SE CAIXAS BRASIL DTVM	CDI
03.256.739/0001-00	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BRAM	BRADESCO	CDI
20.139.594/0001-00	CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	IMA-B TOTAL
56.134.809/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF - RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	IPCA + 5,00%
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FI RF - RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	IPCA
10.347.195/0001-02	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FI	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	SAFRA	SAFRA	CDI
26.559.284/0001-44	TRENT PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	XP	XP SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM	CDI
13.077.416/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FI RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BB	BB	CDI
03.399.411/0001-90	BRADESCO FI RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BRADESCO	BRADESCO	CDI
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC DE CLASSE FI RENDA FIXA SIMPLES - RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DTVM	CEF	CDI
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DTVM	CEF	CDI
23.215.006/0001-70	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI C/C FI RESP LIMITADA	Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	SANTANDER	SANTANDER	CDI
02.224.354/0001-45	SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	Renda Fixa	Artigo 7º V, Alínea b	SAFRA	SAFRA	CDI
20.441.463/0001-77	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI RESP LIMITADA	Renda Variável	Artigo 8º I	BB	BB	S&P 500 (USD)
36.178.559/0001-99	FI EM AÇÕES CAIXA ELETRONICAS	Renda Variável	Artigo 8º I	CAIXA DTVM	CEF	IBOVESPA
45.443.475/0001-90	FI CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	Renda Variável	Artigo 8º I	CAIXA DTVM	CEF	IBOVESPA
10.551.375/0001-01	KININTO FI AÇÕES	Renda Variável	Artigo 8º I	KININTO	BTS PACTUAL	IBOVESPA
27.749.572/0001-24	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI	Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	MSCI A CWI (BR)
28.578.897/0001-54	BB AÇÕES BOLSA ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FI - BOR ETF NÍVEL I	Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	MSCI A CWI (BR)
39.272.655/0001-42	BB AÇÕES BOLSA EMERGENTES FI C/FI - BOR ETF NÍVEL I	Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	MSCI A CWI (BR)
18.959.094/0001-96	BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	BRADESCO	BRADESCO	S&P 500 (USD)
42.229.068/0001-97	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRICOLA FIC CLASSE FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	Não se aplica
45.443.651/0001-94	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FI MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	IBOVESPA
30.036.259/0001-02	CAIXA INDBX BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	S&P 500 (USD)
44.683.943/0001-73	FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	IBOVESPA
17.098.794/0001-70	CAIXA RIO BRAVO FI DEFI - CXRI 11	Fundo Simbólico	Artigo 11º	CAIXA DTVM	CEF	IFIX
23.876.066/0001-16	IT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ITPR11	Fundo Imobiliários	Artigo 11º	PLANNER	PLANNER	IPCA + 7,50%

A descrição detalhada dos ativos presentes na Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, acompanhadas de informações relacionadas a sua gestão, administração, estratégia e indexador.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Política Anual de Investimentos 2025 do PREVIJUNO, aprovada pela Resolução nº 46/2024 do Conselho Deliberativo, estabelece diretrizes essenciais para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários. Tais regulamentações e políticas têm como objetivo garantir a segurança e a eficiência das operações financeiras do PREVIJUNO, promovendo uma gestão responsável e transparente dos ativos previdenciários.

As diretrizes que orientam as aplicações financeiras do PREVIJUNO consideram criteriosamente os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, em sua **posição de 31 de dezembro de 2025⁷**, totaliza **R\$ 461.922.716,42** (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), refletindo o montante administrado dos ativos previdenciários.

4.2.1 Análise de Liquidez

⁷ Informações extraídas do Relatório de Investimentos emitido pela LDB Consultoria Financeira, competência de dezembro de 2025.

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	300.464.969,89	65,09	300.464.969,89	65,09	
de 31 dias a 365 dias	63.099.815,19	13,67	363.564.785,08	78,76	
acima de 365 dias	98.039.883,35	21,24	461.604.668,43	100,00	
DE 0 A 30 DIAS					
Ativo					Valor (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA					68.229.259,35
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA					50.641.904,12
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA					20.470.017,76
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC DE CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES - RESP LIMITADA					0,16
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA					45.014.821,55
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMITADA					6.265.442,29
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA					10.544.865,57
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11					1.302.595,46
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11					3.139.478,74
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF					12.246.189,97
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA					19.705.285,48
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA					4.955.290,68
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA					12.428.043,33
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT					5.947.739,80
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO					18.278.078,45
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA					9.440.679,85
FLEM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS					2.580.606,20
KININTRO FIF AÇÕES					4.413.874,41
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA					4.860.796,72

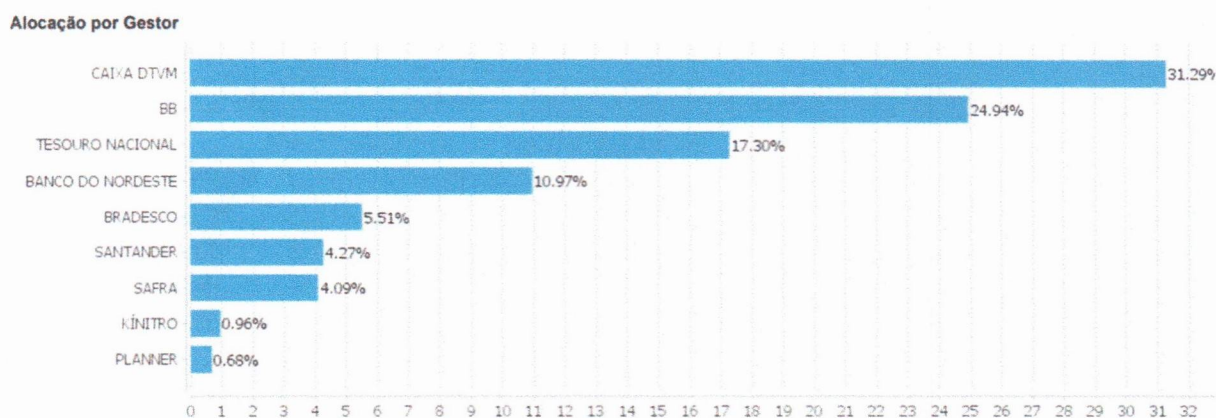
DE 31 DIAS A 365 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	D+0 ou D+31 (isento de taxa de resgate)		6.622.645,33
NTN-B 150826 (7.000000%)		15/08/2026	14.391.395,30
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA		17/08/2026	31.782.194,74
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+2	01/10/2026	10.303.579,82
ACIMA DE 365 DIAS			
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	D+0	15/05/2027	17.986.654,88
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	D+0	15/08/2030	14.607.050,98
NTN-B 150830 (6,881500%)		15/08/2030	26.039.414,62
NTN-B 150830 (7,950000%)		15/08/2030	10.761.890,61
NTN-B 150535 (6,722000%)		15/05/2035	28.644.872,26

4.2.2 Posições por classe de ativo e disponibilidades financeiras

Gestor	Administrador	Ativo	CNPJ	Valor (R\$)
TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (7,0000000%)		14.391.395,30
TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (6,8815000%)		26.039.414,62
TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (7,9500000%)		10.761.890,61
TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (6,7220000%)		28.644.872,25
BB	BB	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI		46.134.096/0001-81
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA		46.134.117/0001-69
BANCO DO NORDESTE	S3 CACEIS BRASIL DTVM	BNB SOBERANO FII RENDA FIXA		30.568.193/0001-42
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA		56.134.800/0001-50
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA		23.215.097/0001-55
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF		10.347.195/0001-02
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		13.077.418/0001-49
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA		03.399.411/0001-90
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA		14.508.643/0001-55
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA		03.737.206/0001-97
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA		23.215.008/0001-70
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA		02.224.354/0001-45
SAFRA	SAFRA	SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FII RF CREDITO PRIVADO		20.441.483/0001-77
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA		36.178.569/0001-99
CAIXA DTVM	CEF	FII EM AÇÕES CAIXA ELETRONBRAS		45.443.475/0001-90
KINITRO	BTG PACTUAL	KINITRO FII AÇÕES		27.749.572/0001-24
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIIA		28.578.897/0001-54
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA		18.959.094/0001-96
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC CLASSE DE FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA		44.683.343/0001-73
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO GESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA		42.229.068/0001-97
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT		45.443.651/0001-94
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA		30.036.235/0001-02
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FII DE FII - CXRI11		17.098.794/0001-70
PLANNER	PLANNER	JT PREV FII IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11		23.876.086/0001-16
Sub-Total Aplicações Financeiras				461.604.668,43
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				
ATIVO				VALOR (R\$)
Banco do Brasil S.A. - 433 / 034700-0				0,00
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218879-9				150,18
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218882-9				0,00
Caixa Econômica Fede				317.397,81
Sub-total Disponibilidades Financeiras				318.047,99
TOTAL				461.922.716,42

A gestão da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO é gerida em parceria com instituições financeiras e corretoras de renome, que possuem credenciamento vigente e são selecionadas com base em sua competência e conformidade regulatória. As principais instituições que colaboram com o PREVIJUNO na gestão de seus recursos são as constantes na tabela a seguir:



Essas instituições são selecionadas de acordo com sua solidez financeira, capacidade técnica e experiência comprovada, oferecendo a confiança necessária para a administração dos recursos previdenciários de forma eficaz, segura e rentável.

4.2.3 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

Conforme estabelecido pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, as aplicações financeiras realizadas pelos fundos de investimento devem ser limitadas a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo de Investimento – FI. Esta diretriz visa garantir uma gestão prudente e equilibrada dos recursos, assegurando que as decisões de investimento estejam dentro de limites que preservem a solvência e a liquidez do fundo, ao mesmo tempo em que possibilitam uma adequada rentabilidade.

A limitação de 15% do Patrimônio Líquido é uma medida estratégica que busca evitar a concentração excessiva de riscos em determinados ativos ou setores, promovendo uma diversificação segura e eficaz da carteira de investimentos.

Essa norma contribui significativamente para que a gestão da carteira do PREVIJUNO se mantenha alinhada com as melhores práticas do mercado e com as exigências legais, proporcionando estabilidade e previsibilidade no desempenho dos investimentos e, conseqüentemente, na segurança previdenciária dos servidores.

4.2.3.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou desenquadrado⁸ no Fundo Imobiliário (FII), especificamente o JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, devido ao fato de os recursos aplicados no fundo terem ultrapassado o limite de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do fundo, conforme estipulado pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

O fundo imobiliário JT PREV Desenvolvimento Habitacional FII – JTPR11, estruturado sob a forma de condomínio fechado, teve sua previsão de encerramento alterada para dezembro de 2025, conforme deliberação dos cotistas em Assembleia Geral que aprovou a alteração do regulamento.

O desenquadramento não comprometeu a sustentabilidade ou a segurança financeira do RPPS, e a gestão continua a monitorar rigorosamente a carteira de investimentos, tomando medidas corretivas e preventivas para garantir o cumprimento das normas e o equilíbrio financeiro do PREVIJUNO.

5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

As reuniões e as principais decisões tomadas pelos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO são devidamente registradas em Atas formais, que asseguram a transparência e a rastreabilidade das ações e deliberações realizadas. Esses registros são um importante instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento claro e acessível das decisões que impactam a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com o compromisso de garantir a transparência e a acessibilidade da informação, as Atas de todas as reuniões estão disponíveis para consulta pública por meio do site institucional do PREVIJUNO. A consulta às Atas pode ser feita de forma prática e rápida, acessando o link específico: <<https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>>.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma responsabilidade atribuída à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO,

⁸ Referente ao mês de dezembro de 2025, de acordo com o Relatório de Investimentos – competência de DEZ/2025- elaborado pela LDB Consultoria Financeira, vale observar que:

O Instituto está com 22,60% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

aprovado pelo Decreto nº 821/2023. A Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios desempenha um papel fundamental na coordenação e execução das estratégias relacionadas à gestão de recursos humanos, visando garantir que o PREVIJUNO tenha uma equipe qualificada, comprometida e alinhada aos objetivos institucionais.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por diferentes categorias de profissionais, essenciais para o bom funcionamento da instituição. Ela abrange agentes políticos, servidores públicos e agentes públicos, que desempenham papéis complementares, mas interdependentes, assegurando que todas as funções administrativas e operacionais sejam executadas de forma eficaz.

Agentes políticos: São os responsáveis pela condução estratégica da instituição, sendo fundamentais na definição das diretrizes e decisões institucionais, sempre com foco na governança e no cumprimento das obrigações do RPPS.

Servidores públicos: Com base em seus conhecimentos e competências técnicas, os servidores são os principais executores das atividades operacionais e administrativas do PREVIJUNO, garantindo a implementação eficaz das políticas públicas e a operação contínua do sistema previdenciário.

Agentes públicos: Incluem todas as outras figuras que atuam dentro da organização, realizando funções de apoio e execução, que são igualmente importantes para o funcionamento e sucesso das operações do PREVIJUNO.

Essa composição diversificada assegura uma gestão equilibrada e eficiente, em que cada categoria de colaborador contribui de maneira decisiva para o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO. A clara definição das funções e responsabilidades de cada membro da equipe é essencial para o desenvolvimento de uma administração pública eficiente, que prioriza o bom atendimento aos segurados, a segurança da informação e a transparência nas decisões e processos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 estabelece de forma clara e precisa o conceito de servidores públicos no contexto do Município de Juazeiro do Norte, definindo-os como aqueles que são legalmente investidos em cargos públicos no Poder Executivo, tanto de provimento efetivo quanto em comissão. Esses servidores são aqueles que recebem seus vencimentos provenientes dos cofres públicos municipais, desempenhando funções essenciais para a administração pública local.

A lei reforça que as atribuições típicas desses servidores estão diretamente relacionadas às atividades características da Administração Pública, o que implica que suas responsabilidades e funções são imprescindíveis para o funcionamento da máquina pública e para a execução de políticas e serviços destinados à população.

Essa definição é crucial para garantir que os servidores públicos atuem dentro dos parâmetros legais, assegurando que suas atividades estejam em consonância com os interesses públicos, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal. A Lei Complementar nº 12/2006 estabelece, portanto, um marco normativo importante para o reconhecimento e regulação do trabalho dos servidores municipais, fundamentando sua legitimidade e garantindo que sua atuação seja sempre voltada para o cumprimento dos objetivos e das necessidades da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

A compreensão e aplicação correta dessa definição é essencial não apenas para o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, mas também para o controle e fiscalização das obrigações legais e financeiras que envolvem os recursos públicos. Assim, assegura-se que os servidores públicos estejam legalmente habilitados e capacitados para atuar nas diversas áreas da administração municipal, em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

6.1.1.1 Agente Político

Jesus Rogério de Holanda, Presidente.

6.1.1.2 Servidores efetivos com cargo em comissão

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Coordenadora de Controle Interno;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Prev. de Adm. e Finanças;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Assessora I;
- d) Tiago César da Silva Viana, Vice-Presidente

6.1.1.3 Servidores comissionados

- a) Antônio de Pádua, Coordenador de Tecnologia da Informação;
- b) Camila de Sousa Nogueira, Assessora Jurídica;
- c) Clarissa de Oliveira Araújo, Coordenadora de Benefícios;
- d) Cícera Ribeiro Rodrigues, Gerente de Atendimento e Edu. Previdenciária;
- e) Cícera Rochelle Boaventura de Melo, Assessora II;
- f) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Assessor I;
- g) Evaniê Correa de Caldas, Coordenadora de Investimentos;
- h) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Coordenadora de Equilíbrio Fin. e Atuarial;
- i) Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização;
- j) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial II;
- k) Géssica Nayara Pinheiro de Souza, Assessora Técnica de Perícia;
- l) Ícaro Coelho Tavares Alves, Gerente de Manutenção e Tec. da Informação;
- m) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Coordenadora de Recursos Humanos;
- n) José Ivan Silva Alves, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios;
- o) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora I;
- p) Miguel Ângelo Pereira dos Santos, Gerente Financeiro e Contábil.
- q) Maria Josefa da Silva, Assessora III;

r) Renata de Alencar Braga Borges, Assessora Jurídica.

6.1.1.4 Servidores contratados

José Joaby da Silva Andrade, Assistente em Serviços Previdenciários.

6.1.2 Planejamento de Férias

Durante o período de janeiro a dezembro de 2025, foram concedidas férias aos servidores relacionados a seguir, em conformidade com o Planejamento de Férias 2025, com fundamento no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 12/2006.

a) **Geogeanne da Silva Soares**, período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, período concedido 16/01/2025 a 15/02/2025;

b) **José Ivan Silva Alves**, período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, período concedido 30/01/2025 a 28/02/2025;

c) **Rosália Pereira Maia**, período aquisitivo de 15/01/2024 a 15/01/2025, período concedido 01/07/2025 a 30/07/2025;

d) **Tiago Cesar da Silva Viana**, período aquisitivo de 08/05/2023 a 08/05/2024, período concedido 01/08/2025 a 31/08/2025;

e) **Géssica Nayara Pinheiro Souza**, período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, período concedido 15/12/2025 a 14/01/2026;

f) **Clenia Beane Brito de Oliveira**, Período aquisitivo: 20/03/2024 a 20/03/2025, data da solicitação: 18/11/2025, período concedido 29/12/2025 a 27/01/2026.

Ressalta-se que o Plano de Férias foi conduzido sob ajustes, de acordo com as conveniências e necessidades da gestão do RPPS, sempre com o objetivo de garantir a continuidade das atividades essenciais e o regular funcionamento do sistema previdenciário.

A flexibilidade do Planejamento de Férias reflete a adaptabilidade e a capacidade de resposta da administração do PREVIJUNO frente às dinâmicas e demandas do serviço público, sem comprometer a eficiência operacional. Ajustes no planejamento podem ser realizados em função de fatores como demanda de trabalho, necessidade de substituições ou outras questões administrativas, sempre visando manter o serviço público em pleno funcionamento e atender às necessidades dos segurados e da sociedade.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual do PREVIJUNO tem como objetivo promover a qualificação contínua e o desenvolvimento profissional dos servidores e contratados, aprimorando suas competências e habilidades para atender às demandas cada vez mais

complexas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esse plano é estruturado com a flexibilidade necessária para ser revisto e adaptado de acordo com as necessidades da gestão, a evolução dos interesses institucionais e o valor agregado às atividades desempenhadas pelos servidores.

No Exercício de 2025, servidores do PREVIJUNO participaram de eventos de capacitação, congressos e seminários, conforme detalhado a seguir:

i. Oficina Técnica Conjunta Nacional CADPREV de ponta a Ponta ANEPREM, dias 27 e 28 de maio de 2025 em SALGUEIRO-PE, com a participação de 02 (dois) servidores.

ii. EVENTO: Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dias 08 de agosto de 2025 em Fortaleza / Ceará, com a participação de 03 (três) servidores;

iii. Circuito BB RPPS 2025, dias 21 e 22 de agosto de 2025, em Fortaleza/Ceará, com a participação de 1(um) servidor.

iv. Curso Boas Práticas na Gestão e Fiscalização dos RPPS, dia 04 de setembro de 2025 em Fortaleza / Ceará, com a participação de 02 (dois) servidores;

v. 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS (ABIPEM), dias 10 a 12 de dezembro de 2025 em Recife / Pernambuco, com 04(quatro) participantes.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência dos servidores do PREVIJUNO é feito através de sistema de ponto biométrico, uma ferramenta que assegura a contabilização das horas trabalhadas, além de garantir a gestão dos registros de frequência. Esse sistema é uma importante ferramenta no processo de monitoramento da assiduidade, garantindo que a gestão de pessoal esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, além de assegurar um controle rigoroso dos dados.

Em caso de ausências ou faltas justificadas, o processo é acompanhado pela Coordenadora de Atendimento e Perícia, juntamente com o Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios, que têm a responsabilidade de analisar e validar as justificativas apresentadas, como atestados médicos ou outros documentos pertinentes. Ao final de cada mês, uma avaliação detalhada é realizada, e um Boletim Mensal é emitido, contendo a lista dos servidores que apresentaram atestados médicos ou outras justificativas válidas para suas ausências.

Esse boletim é utilizado para que as devidas correções sejam realizadas no Ponto Eletrônico, garantindo que os registros de frequência sejam ajustados de acordo com as justificativas fornecidas, evitando que os servidores sejam penalizados indevidamente por ausências justificadas. Essa prática reflete o compromisso da gestão com a justiça e

o equilíbrio nas relações de trabalho, além de assegurar que todas as ocorrências de ausência sejam tratadas de maneira transparente e adequada, sem prejudicar os direitos dos servidores.

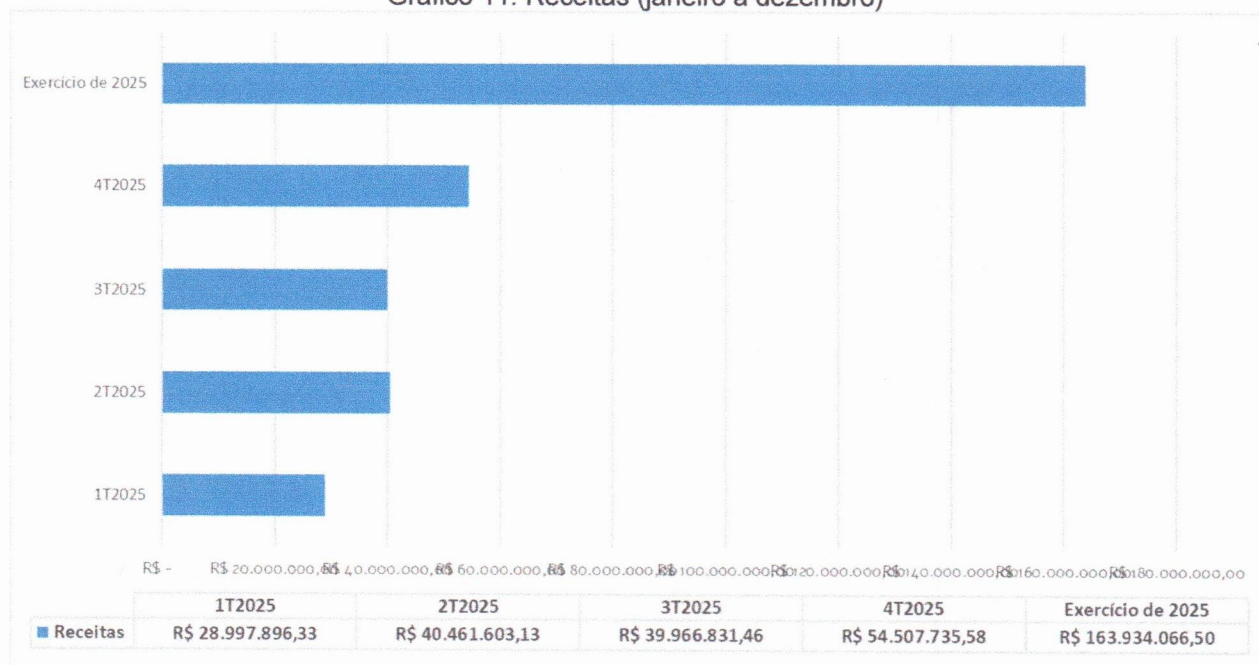
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão claramente estabelecidas na Lei Complementar nº 23/2007, que define as fontes e os processos para a execução orçamentária. Conforme o disposto no Art. 68, a execução das receitas será realizada por meio da obtenção dos recursos provenientes das fontes especificadas nesta legislação, garantindo que todo o processo seja conduzido de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com total transparência e eficiência. A legislação assegura a base jurídica para a arrecadação e aplicação dos recursos, visando sempre a boa governança e o cumprimento das obrigações fiscais.

No período de janeiro a dezembro de 2025, o PREVIJUNO obteve uma arrecadação de **R\$ 163.934.066,50** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Gráfico 11: Receitas (janeiro a dezembro)



6.2.2 Despesas

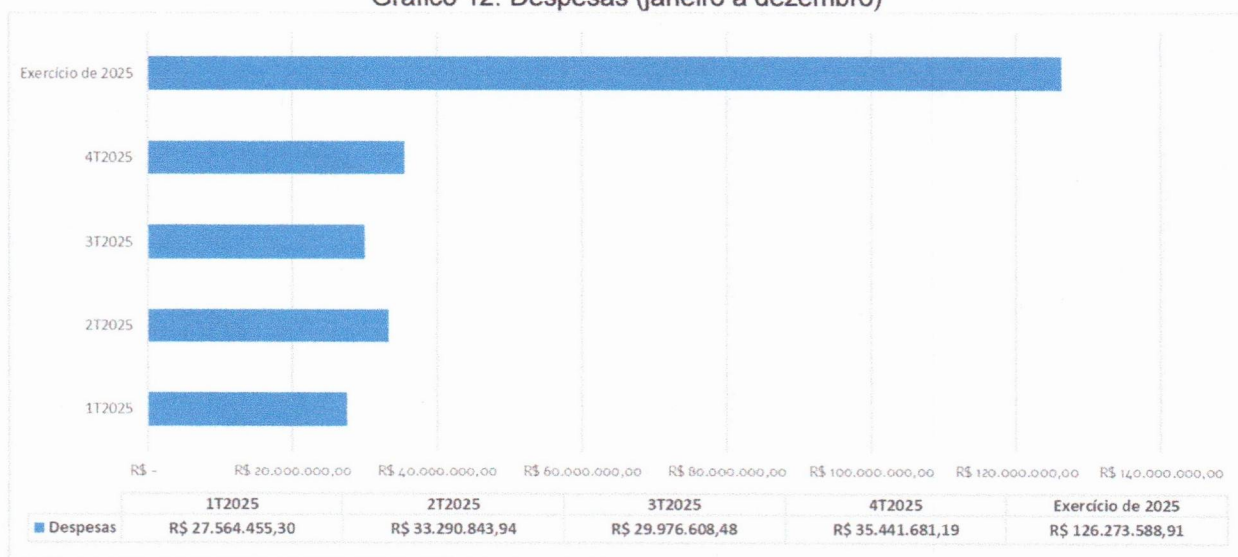
As despesas do PREVIJUNO são regidas pelos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, bem como pela Lei nº 4.320/64 e demais normas pertinentes que visam assegurar a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Esses dispositivos normativos têm o propósito de garantir que todas as despesas sejam realizadas de acordo com as diretrizes orçamentárias e respeitem os limites estabelecidos para o controle fiscal do sistema previdenciário.

No período de janeiro a dezembro de 2025, o total de despesas registradas pelo PREVIJUNO foi de **R\$ 126.273.588,91** (cento e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Esse montante abrange uma série de gastos essenciais para o bom funcionamento do órgão, incluindo:

1. **Gerenciamento e manutenção** do Órgão Previdenciário, com investimentos em infraestrutura, recursos humanos e tecnologias que garantem a eficiência da administração pública.
2. **Manutenção dos benefícios previdenciários**, que envolve o cumprimento das obrigações com aposentados e pensionistas, assegurando o pagamento pontual e integral das suas aposentadorias e pensões.
3. **Despesas tributárias e compensação financeira** ao Regime Geral de Previdência Social, com vistas ao cumprimento das normativas federais e a manutenção da saúde financeira do sistema previdenciário.

Essas despesas são imprescindíveis para que o PREVIJUNO possa operar de forma eficaz, assegurando a sustentabilidade do regime, a eficiência na gestão dos recursos e a continuidade dos benefícios oferecidos aos servidores.

Gráfico 12: Despesas (janeiro a dezembro)



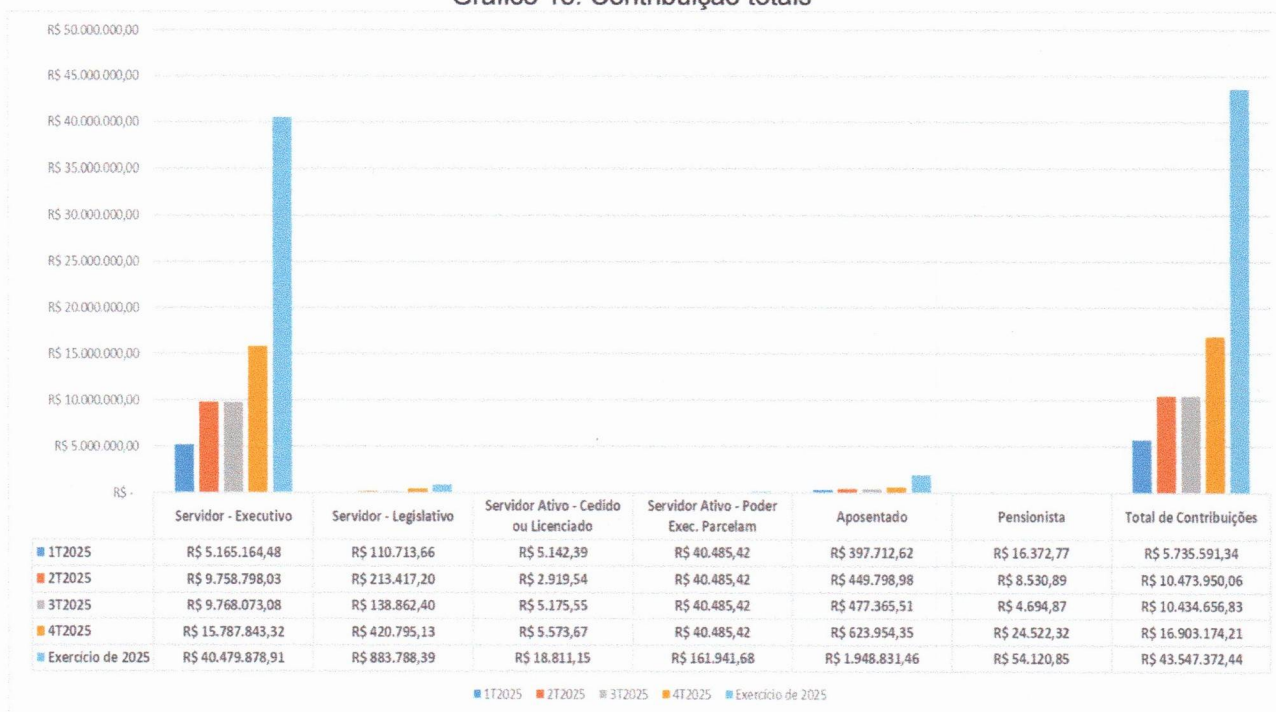
6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão claramente delineadas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, cuja íntegra estabelece de forma robusta e transparente as fontes de arrecadação essenciais para a manutenção financeira do PREVIJUNO. O artigo descreve com precisão as contribuições devidas, com vistas a garantir a equilibrada saúde financeira e atuarial do regime previdenciário, conforme segue:

No período de **janeiro a dezembro de 2025**, as contribuições⁹ totais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas somaram **R\$ 43.547.372,44** (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado pelos dados financeiros do período.

A arrecadação das contribuições é um instrumento vital para o equilíbrio atuarial e a solvência do sistema, permitindo o cumprimento das obrigações com aposentados, pensionistas e segurados ativos de forma eficiente e segura.

Gráfico 13: Contribuição totais



6.2.4 Obrigações Patronais

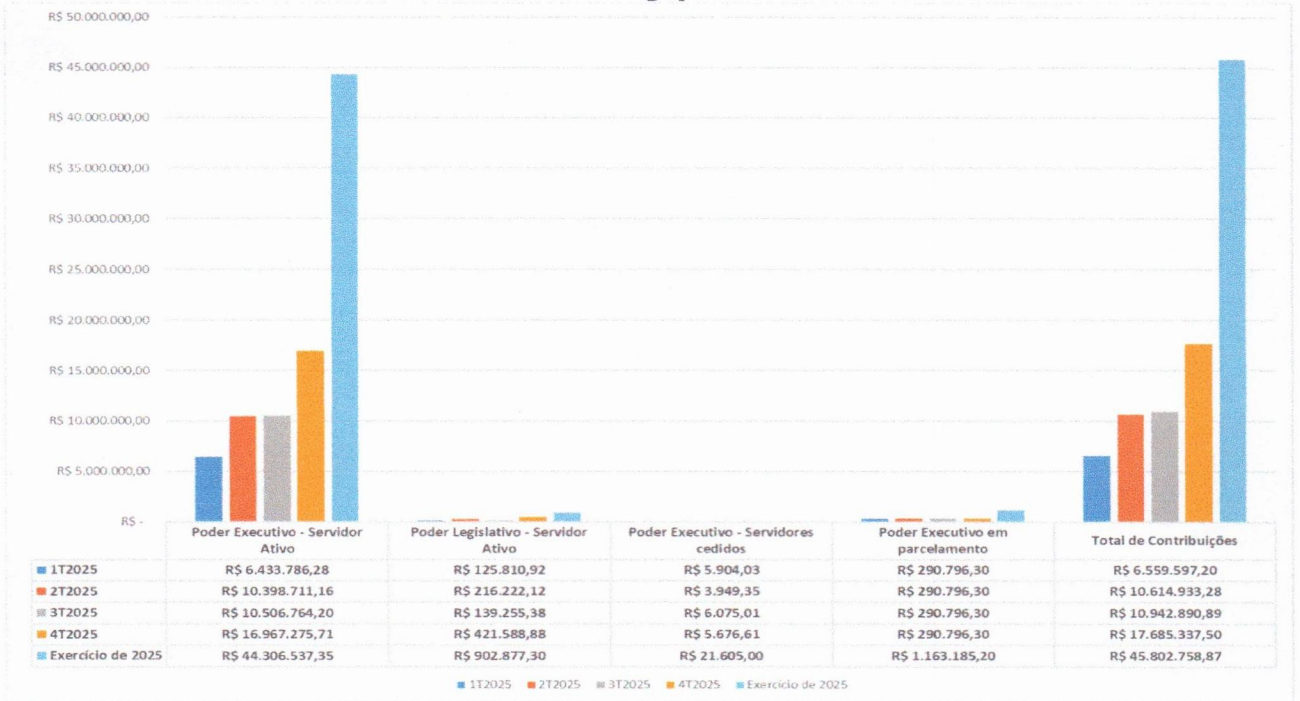
As receitas originárias das contribuições patronais¹⁰ estão expressamente previstas nos incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, que estabelece a obrigatoriedade de contribuições do Ente Público com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

No período de **janeiro a dezembro de 2025**, o PREVIJUNO arrecadou um total de **R\$ 45.802.758,87** (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) proveniente das contribuições patronais, conforme Demonstrativo da receita por classificação econômica do período.

⁹ No cálculo inclui as contribuições dos ativos, inativos, pensionistas e ativos cedidos ou licenciados.

¹⁰ No cálculo inclui patronal dos Poderes Legislativo e Executivo, parcelamento de contribuição patronal.

Gráfico 14: Obrigações totais



6.2.5 Taxa de Administração

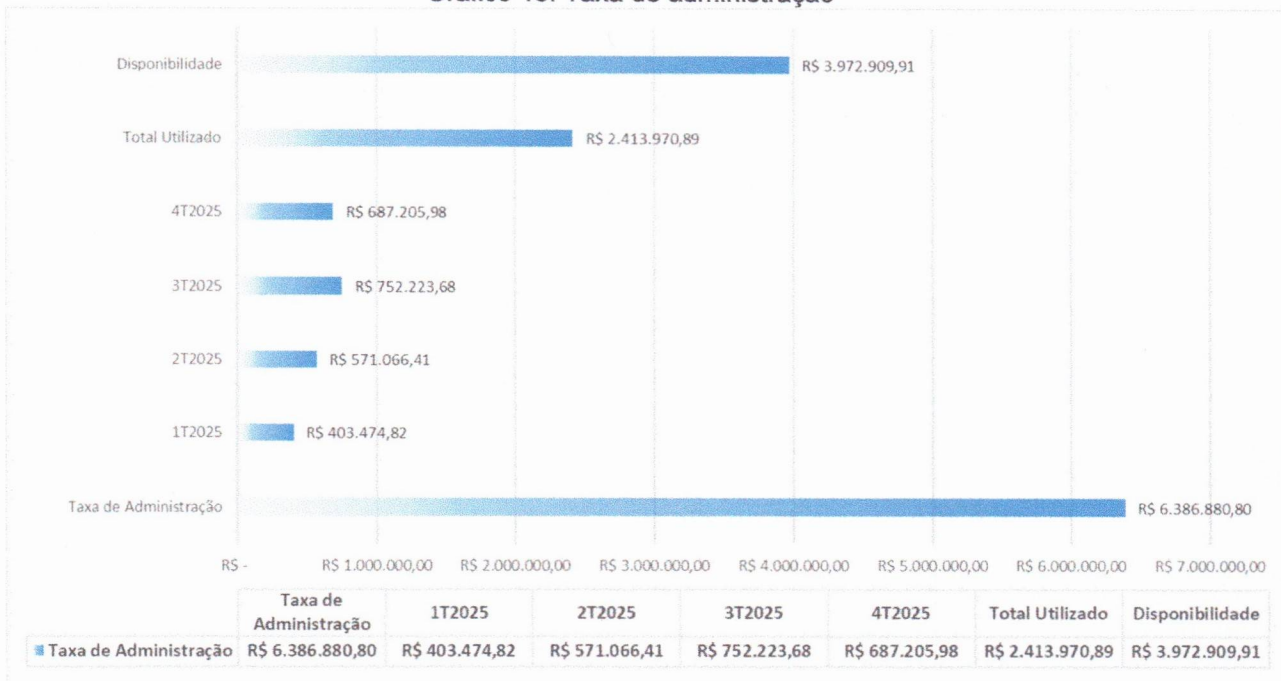
O § 1º do Art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011, regula a Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme explicitado a seguir:

A Taxa de Administração prevista para 2025 é no valor de R\$ 6.386.880,80 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Este valor é essencial para garantir a continuidade da gestão administrativa eficiente e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo PREVIJUNO aos seus segurados.

No período de **janeiro a dezembro de 2025**, das despesas administrativas previstas, foi utilizado um total de **R\$ 2.413.970,89** (dois milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Este valor corresponde a aproximadamente **37,7957717638%** do total da Taxa Administrativa projetada para o exercício de 2025.

Gráfico 15: Taxa de administração



6.2.6 Execução Orçamentária e Financeira

No período de janeiro a dezembro de 2025, a gestão do PREVIJUNO manteve o compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos termos do Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025, que trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, constantes nos Anexos I e II do referido normativo.

6.2.6.1 Receita e Despesa

Durante o exercício de 2025, foi registrada uma receita total de **R\$ 163.934.066,50** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e uma despesa total de **R\$ 126.273.588,91** (cento e vinte seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), demonstrando equilíbrio na execução orçamentária, com superávit de **R\$ 37.660.477,59** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos mil, quatrocentos e setenta e nove). Este resultado evidencia uma gestão fiscal prudente, com foco no cumprimento das metas estabelecidas.

Gráfico 16: Execução Orçamentária

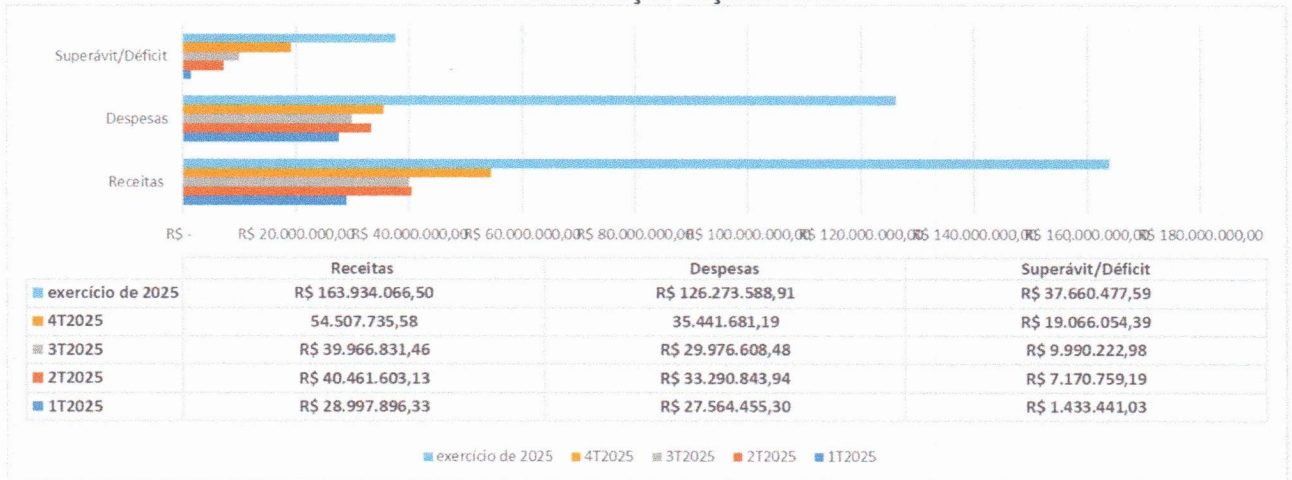
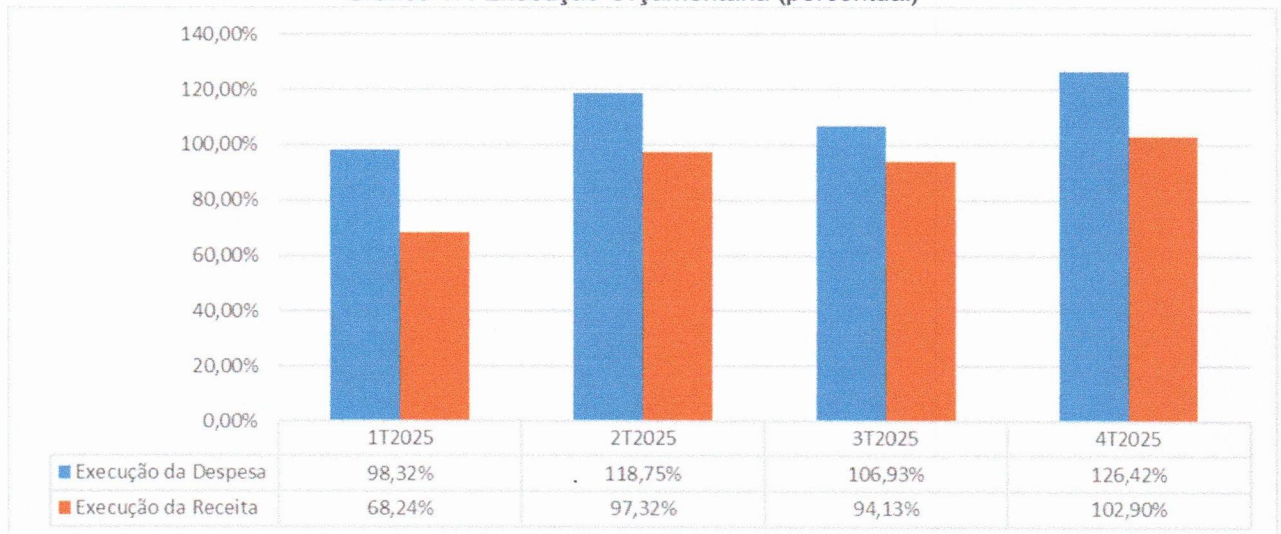


Gráfico 17: Execução Orçamentária (percentual)



6.2.6.2 Desembolsos do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIJUNO

O PREVIJUNO, em estrita observância ao disposto no Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025, especialmente aos seus Anexos I e II, seguiu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias de forma regular e previsível

O valor previsto para desembolso pelo PREVIJUNO no exercício de 2025 foi de **R\$ 179.499.326,38** (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), conforme o Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025, e foi efetivamente desembolsado o valor de **R\$ R\$ 126.273.588,91** (cento e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Gráfico 18: Desembolso Financeiro



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) relativos ao período de **janeiro a dezembro de 2025**¹¹ foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência (SPREV).

No exame das informações constantes no sistema CADPREV, constatou-se que os demonstrativos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, relativos ao exercício de 2025, vêm sendo encaminhados à Secretaria de Previdência desde 14 de março de 2025, **entretanto, verificou-se que parte desses encaminhamentos ocorreu de forma intempestiva**, em desconformidade com os prazos regulamentares estabelecidos na respectiva portaria.

A informação referente a este envio foi confirmada por meio de pesquisa realizada no portal do CADPREV¹², que valida a regularidade da entrega e o cumprimento das exigências de prestação de contas.

¹¹ As informações do DAIR foram enviadas intempestivamente, em desacordo com o prazo já estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241), atualizada até 12/12/2023.

¹² <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>>

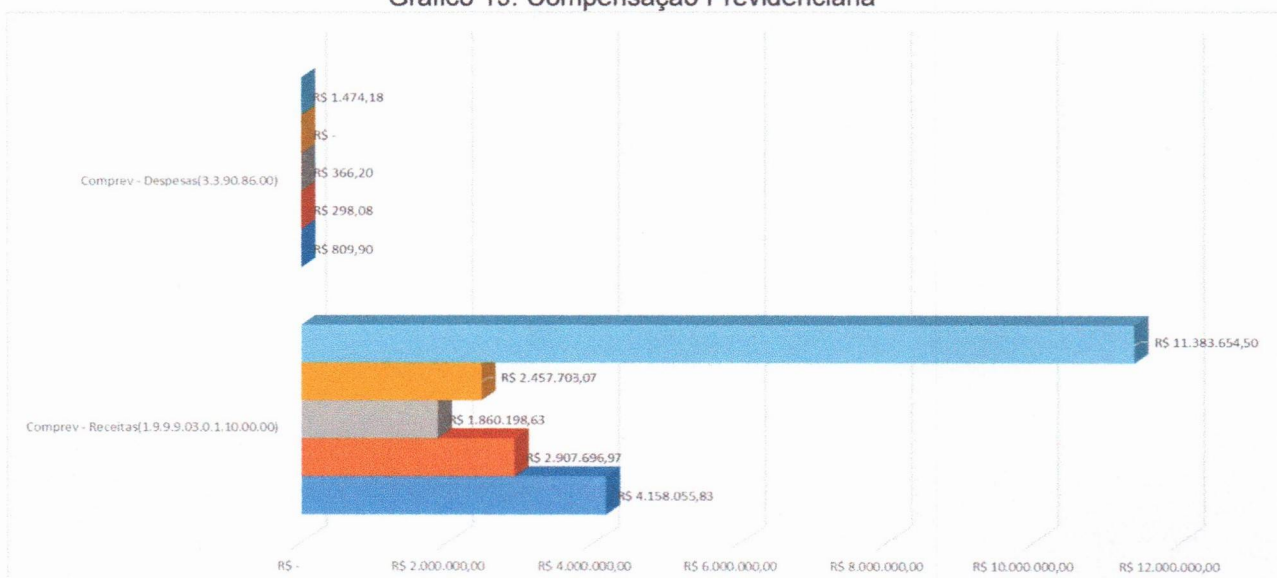
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DARR	Data de Posição	Data de Emissão	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DARR PDF	Imprimir APIS PDF
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2025	31/01/2026 23:51:49		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2025	14/01/2026 11:42:06		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	23/12/2025 11:35:55		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	03/12/2025 13:49:31		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2025	14/11/2025 13:57:41		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2025	06/09/2025 18:44:14		Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2025	31/07/2025 21:37:39	Emissão em: 31/07/2025 21:37:44	Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Maior	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	11/07/2025 10:55:07	Emissão em: 11/07/2025 10:55:13	Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Abri	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	17/06/2025 10:55:27	Emissão em: 17/06/2025 10:55:32	Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	07/05/2025 20:00:17	Emissão em: 07/05/2025 20:00:21	Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	15/04/2025 18:00:51	Emissão em: 15/04/2025 18:00:55	Não	[Ícone]	[Ícone]
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	14/03/2025 15:21:03	Emissão em: 14/03/2025 15:21:03	Não	[Ícone]	[Ícone]

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária representa um mecanismo essencial para a harmonização financeira entre os diversos sistemas de previdência, sendo um ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com o objetivo de realizar a contagem recíproca de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei nº 9.796/1999 e regulamentado pelo Decreto nº 10.188/2019. Este processo tem como função garantir que o tempo de contribuição dos segurados seja corretamente reconhecido, independentemente de estarem vinculados a diferentes regimes de previdência, promovendo, assim, a justiça social e a equidade no tratamento dos trabalhadores.

No período de janeiro a dezembro de 2025, o PREVIJUNO recebeu, por meio do COMPREV, o montante de **R\$ 11.383.654,50** (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) decorrente da compensação entre os regimes.

Gráfico 19: Compensação Previdenciária



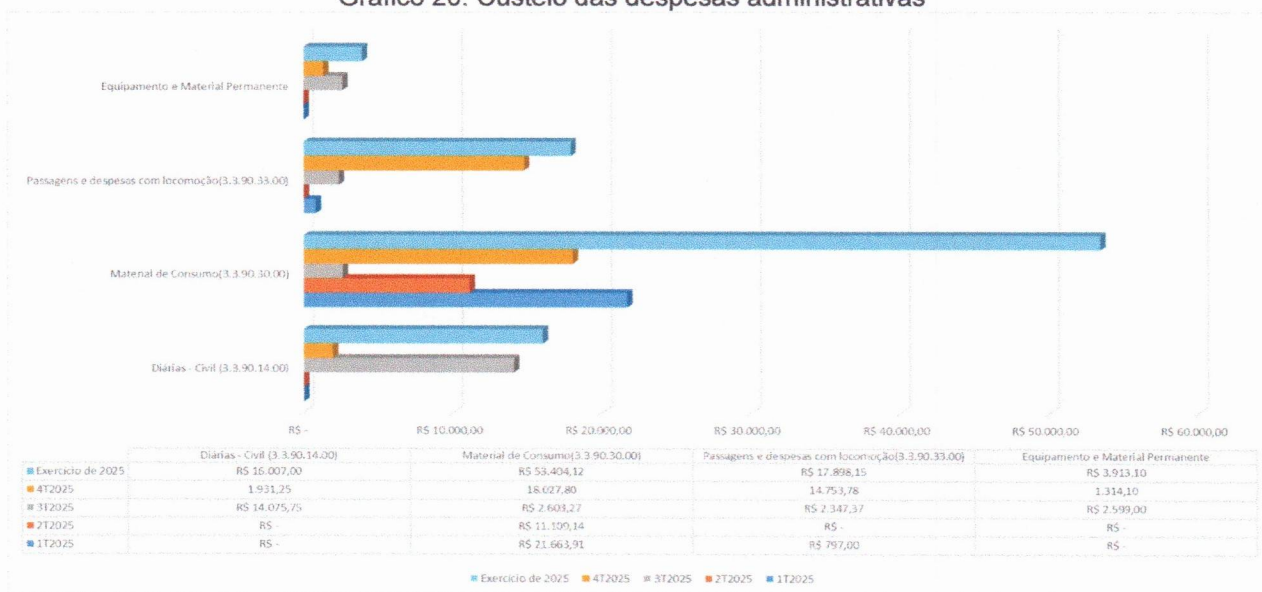
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no período de **janeiro a dezembro de 2025 (4T2025)**:

- a) Diárias – Civil (3.3.90.14.00): R\$ 16.007,00 (dezesesseis mil e sete reais);
- b) Material de Consumo (3.3.90.30.00): R\$ 53.404,12 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos);
- c) Passagens e despesas com locomoção (3.3.90.33.00): R\$ 17.898,15 (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- d) Equipamento e Material Permanente: R\$ 3.913,10 (três mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

Gráfico 20: Custeio das despesas administrativas



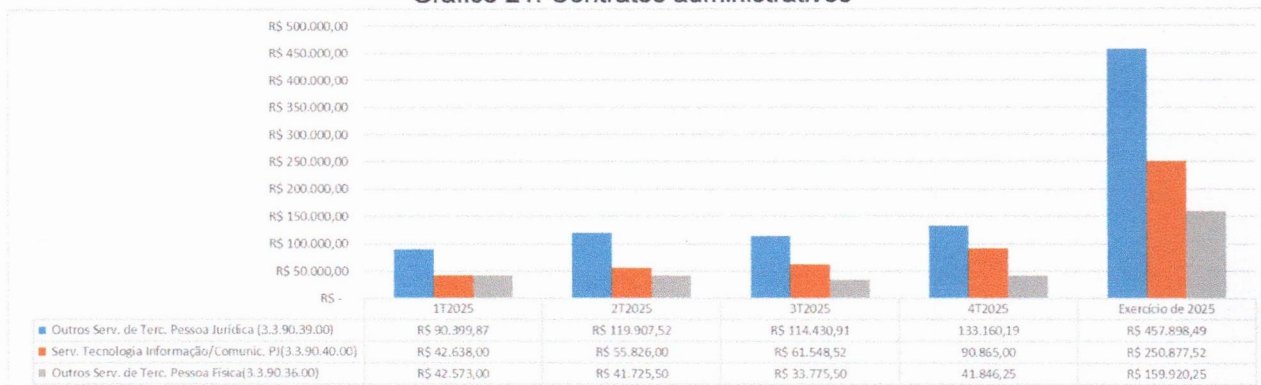
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

Despesas com Contratos Administrativos no período de janeiro a dezembro de 2025 (4T2025):

- a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00): R\$ 457.898,49 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);
- b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ (3.3.90.40.00): R\$ 250.877,52 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física¹³ (3.3.90.36.00): R\$ 159.920,25 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Gráfico 21: Contratos administrativos



6.4 CONTROLES INTERNOS

Em estrita observância ao art. 14 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno vem desempenhando um papel estratégico, qualificado e de elevada responsabilidade no fortalecimento da governança institucional. Sua atuação tem se consolidado como essencial no apoio à Diretoria Executiva, especialmente na identificação dos objetos de controle, na orientação técnica e no constante aprimoramento dos procedimentos internos, assegurando maior eficiência, conformidade e transparência à gestão previdenciária.

Destaca-se, de forma expressiva, a emissão regular de Relatórios de Controle Interno trimestrais, instrumento que reflete o compromisso com o acompanhamento sistemático e permanente das atividades do Instituto. Ademais, o setor desenvolve estudos por amostragem nos âmbitos de benefícios, contábil e financeiro, permitindo análises criteriosas, identificação de riscos e proposição de melhorias contínuas nos processos administrativos e operacionais.

Outro aspecto relevante da atuação do Controle Interno reside na sua postura proativa e resolutiva, especialmente no tratamento das manifestações encaminhadas pela Ouvidoria. A partir dessas demandas, são construídas soluções técnicas e institucionais que contribuem para o aperfeiçoamento dos serviços prestados e para o fortalecimento do relacionamento com os segurados e demais partes interessadas.

Cumpra ainda registrar o trabalho conjunto e integrado entre o Controle Interno e o Conselho Fiscal, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS. Essa atuação colaborativa reforça os mecanismos de controle, fiscalização e avaliação, promovendo maior alinhamento às boas práticas de governança e gestão pública.

Nos termos do Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6, o controle interno configura-se como uma função administrativa indispensável, concebida como um sistema de informação e avaliação voltado à garantia da correta execução das atividades

¹³ Inclui nessa despesa pagamentos com jetons a conselheiros e manutenção e conservação de bens imóveis.

organizacionais. Nesse contexto, o Controle Interno do PREVIJUNO atua de forma técnica e diligente para assegurar o fiel cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento, pilares fundamentais para a sustentabilidade, a segurança e a transparência do regime previdenciário.

O acompanhamento rigoroso dos processos e operações é permanentemente documentado por meio de relatórios específicos, que consolidam as atividades de auditoria, avaliação e monitoramento, permitindo a verificação contínua da conformidade e da execução dos planos institucionais. Esses relatórios encontram-se disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, por meio do link: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>, reforçando o compromisso com a transparência e o controle social.

Dessa forma, o Controle Interno se consolida como um dos pilares centrais da gestão responsável do PREVIJUNO, promovendo segurança jurídica, administrativa e econômica, além de reafirmar o compromisso institucional com a eficiência, a integridade e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos previdenciários.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, compete à Assessoria Jurídica a atribuição de defender os interesses da Instituição, judicial ou extrajudicialmente, bem como de manifestar-se sobre toda e qualquer matéria de natureza legal que lhe seja submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor, conforme expressamente previsto no referido dispositivo (grifo nosso).

Adicionalmente, o inciso II do Art. 10 do mesmo Regimento Interno estabelece que a Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios é responsável por controlar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais em que o PREVIJUNO figure como parte, assegurando o adequado acompanhamento e a correta condução das demandas judiciais (grifo nosso).

Ressalta-se que as informações detalhadas acerca dos processos judiciais, os quais estão sendo regularmente acompanhados e monitorados pela Assessoria Jurídica, ao longo do exercício encontram-se devidamente registradas nos Relatórios Trimestrais de Controle Interno. Tais documentos estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do PREVIJUNO, acessível por meio do link: <https://previjuno.com.br/controle-interno>

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O Art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece diretrizes fundamentais relativas aos parâmetros e à periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Nos termos de seu caput e § 1º, o referido dispositivo determina a obrigatoriedade da realização de avaliações atuariais anuais, com data focal

em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil. Tais avaliações devem contemplar o cálculo dos custos e dos compromissos relacionados ao plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações terão início no primeiro dia do exercício subsequente.

Com o objetivo de assegurar transparência, consistência técnica e fidedignidade dos resultados, a Portaria define critérios e parâmetros que devem ser rigorosamente observados na elaboração da avaliação atuarial, contribuindo para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como para a solvência e sustentabilidade do sistema previdenciário.

O § 1º do mesmo artigo reforça a necessidade de que os resultados das avaliações atuariais anuais sejam formalmente registrados no Relatório da Avaliação Atuarial, documento técnico essencial à gestão do RPPS. Esse relatório deve ser encaminhado aos dirigentes, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos gestores e representantes legais dos entes federativos, possibilitando o acompanhamento contínuo da liquidez, da solvência e do equilíbrio do plano de benefícios. A ampla disponibilização dessas informações, de forma clara e objetiva, subsidia a tomada de decisões estratégicas e fortalece a governança previdenciária, além de reforçar a confiança dos segurados e beneficiários no regime.

A elaboração da Avaliação Atuarial observa, de forma estrita, os parâmetros definidos na Lei nº 9.717/1998, especialmente no inciso I do Art. 1º, bem como no Art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme detalhado no item 3 deste relatório. O cumprimento dessas normativas confere legitimidade, rigor técnico e segurança jurídica ao processo avaliativo, que se consolida como uma ferramenta estratégica indispensável à gestão fiscal responsável e à manutenção da sustentabilidade financeira do PREVIJUNO e dos demais RPPS.

A observância contínua dessas diretrizes reafirma o compromisso institucional do PREVIJUNO com as boas práticas de governança previdenciária, assegurando a proteção dos direitos dos segurados e a perenidade do regime previdenciário.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

A Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024, correspondente ao ano civil de 2024 e ano-calendário de 2025, foi devidamente concluída e aprovada pelo Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 80, de 24 de setembro de 2025.

Após a aprovação pelo Conselho Deliberativo, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de adoção das providências necessárias ao envio ao Poder Legislativo para fins de homologação, etapa formal indispensável à plena validação dos parâmetros, premissas e resultados da avaliação atuarial.

Ressalta-se, contudo, que a regularização do referido procedimento foi devidamente concluída com a publicação da Lei Municipal nº 6.005, de 12 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2026. A referida norma dispõe sobre a

homologação da Reavaliação Atuarial nº 2.225 – 2ª versão, relativa ao ano-calendário de 2025 (ano-civil de 2024), com data focal em 31 de dezembro de 2024, constituindo medida indispensável para assegurar a regularidade normativa e a continuidade do plano de benefícios, em estrita observância à legislação vigente.

Para fins de contextualização, informações adicionais acerca do plano de benefícios então vigente encontram-se detalhadas no Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, referente ao ano civil de 2024, com data focal em 31/12/2023, cujos principais dados, premissas e características estão apresentados no item 3.1 deste relatório.¹⁴

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

As informações relativas ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR), referentes ao período compreendido entre janeiro de 2021 e a presente data, vêm sendo regularmente encaminhadas à Secretaria de Previdência Social (SPREV). Contudo, tais informações não estão sendo processadas, em razão de impedimentos de ordem legal e normativa apontados pelo órgão federal.

A principal causa dessa situação decorre da não aceitação, pela SPREV, do Decreto nº 640/2021, circunstância que inviabiliza a validação e a efetiva transmissão dos dados exigidos no sistema previdenciário. Soma-se a esse fator a existência de inconformidades relacionadas à recusa de normativos referentes à homologação das reavaliações atuariais dos exercícios de 2022 e 2023, o que também impacta diretamente o processamento das informações previdenciárias.

Essas inconsistências foram formalmente relatadas pela Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, com o suporte técnico da Assessoria Contábil, evidenciando que o entrave não se limita a um único aspecto normativo, mas decorre de um conjunto de exigências regulatórias ainda pendentes de regularização junto ao órgão supervisor.

Como reflexo direto das inconsistências legais e normativas anteriormente mencionadas, ao se proceder à consulta no CADPREV – Sistema de Cadastro dos Regimes Próprios de Previdência Social, não foi possível a obtenção de resultados ou registros válidos referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Tal situação decorre do não processamento das informações encaminhadas, em razão dos impedimentos apontados pela Secretaria de Previdência Social, os quais permanecem pendentes de regularização, impactando diretamente a atualização cadastral e a consolidação dos dados do regime previdenciário no sistema federal.

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município de Juazeiro do Norte foi renovado em 19 de novembro de 2025, com validade até 18 de maio de 2026, por

¹⁴ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

meio de decisão judicial, assegurando, no período, a regularidade previdenciária do ente municipal.¹⁵

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

8.1 Atendimento

O serviço de atendimento ao público constitui elemento essencial na relação entre o RPPS e seus segurados, sendo o principal canal de acesso e responsável por fortalecer a imagem institucional e a confiança no PREVIJUNO.

No exercício de 2025, foram processados 2.109 requerimentos no 1º trimestre, 2.128 no 2º trimestre e 1.522 no 3º trimestre, todos realizados de forma presencial e eletrônica. Já no 4º trimestre, foram registrados 161 atendimentos presenciais, não sendo possível mensurar integralmente os demais serviços em razão de falhas operacionais e ausência de controle sistematizado.

Diante disso, a Gerência de Atendimento, em conjunto com a Coordenação de Tecnologia da Informação, implementara novo mecanismo de controle, visando aprimorar o registro e a mensuração dos atendimentos.¹⁶

8.2 Ouvidoria¹⁷

Conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a Ouvidoria do PREVIJUNO exerce papel essencial na promoção da participação ativa dos servidores ativos, inativos e pensionistas na administração do Instituto. Esse instrumento institucional visa fortalecer a transparência, a prestação de contas e o diálogo permanente entre o PREVIJUNO e seus segurados, contribuindo para a construção de um ambiente de confiança, cooperação e aprimoramento contínuo dos serviços previdenciários.

No exercício de 2025, não foram registradas manifestações no 1º trimestre. No 2º trimestre, foram contabilizadas 28 manifestações, sendo 12 elogios e 16 reclamações.

¹⁵ Em função da recente mudança de entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do RE 1.007.271/PE (Tema 968), que reconheceu a constitucionalidade da exigência do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e das sanções decorrentes em caso de descumprimento das normas gerais dos RPPS (Lei 9.717/1998 e Decreto 3.788/2001), existem municípios que tiveram seus CRPs emitidos judicialmente cancelados ou revogados.

Por se tratar de tese de repercussão geral e com efeito vinculante, certidões obtidas via decisão liminar estão sujeitas a invalidação tão logo seja publicado o acórdão definitivo. A Confederação Nacional de Municípios alertou que muitos entes federativos com CRP judicial correm risco de perder a validade de seus certificados devido à uniformização jurisprudencial imposta pelo STF.

Além disso, os dados oficiais indicam que centenas de municípios estavam com CRP vencido ou judicial, situação que agora exige readequação imediata para evitar sanções federais e restabelecer a regularidade previdenciária do RPPS.

¹⁶ Informações extraídas do Item 5.2.1 do Relatório de Controle Interno (janeiro a dezembro/2025).

¹⁷ Informações extraídas dos Itens 3.1 e 3.2 do Relatório de Ouvidoria (janeiro a dezembro/2025)..

No 3º trimestre, registraram-se 15 manifestações, distribuídas em 2 elogios, 2 solicitações e 11 reclamações, todas devidamente acompanhadas junto aos setores competentes até a emissão das respostas institucionais. Já no 4º trimestre, foram registradas 12 manifestações, compostas por 12 elogios e 1 sugestão.

A Ouvidoria mantém múltiplos canais de atendimento, como formulário eletrônico no site institucional, e-mail dedicado e atendimento via WhatsApp, assegurando acessibilidade, celeridade e efetividade no tratamento das demandas, em consonância com os princípios da escuta ativa, transparência e melhoria contínua dos serviços previdenciários.

9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS COMISSÕES E NÚCLEOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PREVIJUNO

9.1 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (NUPES)

O NUPES é composto pelos servidores José Ivan Silva Alves e Geogeanne da Silva Soares, os quais, além de atuarem nas atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico, são responsáveis pela condução do Programa Pró-Gestão RPPS no âmbito do PREVIJUNO.

9.1.1 Monitoramento do Planejamento Estratégico - Ciclo 2022-2025

O monitoramento do Planejamento Estratégico deve ocorrer de forma contínua, com a emissão de relatórios bimestrais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Entretanto, verificou-se a ausência de emissão dos relatórios referentes aos bimestres julho–agosto de 2025 e setembro–outubro de 2025, permanecendo tais pendências até a conclusão do presente relatório.

Ressalta-se, ainda, que, embora se trate de atividade de caráter contínuo, o monitoramento não vinha sendo executado de forma regular, tendo o primeiro relatório sido elaborado apenas em 11 de junho de 2025, relativo ao bimestre janeiro–fevereiro de 2025, no âmbito do Planejamento Estratégico – ciclo 2022–2025

9.1.2 Elaboração do Planejamento Estratégico ciclo 2026-2030

Foi iniciado o processo de elaboração do Planejamento Estratégico do PREVIJUNO para o ciclo 2026–2030, com a formalização do documento estruturante publicado em 28 de agosto de 2025, o qual estabeleceu as diretrizes metodológicas, a governança do processo e os instrumentos de acompanhamento da execução estratégica.

A construção do planejamento foi conduzida de forma estruturada e participativa, com base em metodologias consagradas de gestão, incluindo o *Balanced Scorecard* (BSC), o ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Act), análise de ambiente por meio das matrizes SWOT

e PESTAL, bem como a utilização da ferramenta 5W2H para estruturação do plano de ação.

No âmbito da fase preparatória, foi elaborado o Mapa de Acompanhamento de Processos (MAPP), contemplando as etapas de apresentação do projeto, definição do referencial estratégico (missão, visão e valores), identificação das partes interessadas, elaboração do mapa estratégico, definição dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, e consolidação do plano de ação institucional.

Destaca-se que o planejamento reafirma o compromisso do PREVIJUNO com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, estruturando-se como instrumento essencial de governança, transparência e orientação para resultados.

O referencial estratégico institucional foi revisado e validado, passando a contemplar, entre outros elementos, a missão de promover uma gestão previdenciária inovadora, ética e humana, e a visão de ser reconhecido pela excelência e transparência na gestão, com foco no equilíbrio financeiro e atuarial e na sustentabilidade do regime.

No tocante à gestão estratégica, foram definidos objetivos organizados nas perspectivas do BSC (financeira, processos internos, aprendizado e crescimento e relacionamento com os segurados), com metas mensuráveis e indicadores de desempenho, voltados, entre outros aspectos, à sustentabilidade atuarial, eficiência na gestão de recursos, transparência, inovação, digitalização de processos e melhoria contínua dos serviços prestados.

O processo de elaboração contou com a participação ativa dos servidores, sendo realizadas oficinas de diagnóstico institucional e reuniões de validação, culminando na consolidação do documento final, devidamente alinhado às necessidades organizacionais e às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

As atividades foram desenvolvidas no período compreendido entre maio e agosto de 2025, com o envolvimento da Presidência, Diretoria Executiva, Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, Assessoria Especial II e Vice-Presidência, evidenciando o caráter integrado e colaborativo do processo.

Por fim, registra-se que o Planejamento Estratégico 2026–2030 foi formalmente aprovado por meio da **Resolução do Conselho Deliberativo nº 92, de 14 de janeiro de 2026**, consolidando-se como instrumento oficial de gestão e referência para a tomada de decisões, monitoramento de resultados e fortalecimento da governança institucional do PREVIJUNO. Disponível no site institucional: <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2026/01/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO 2026 2030 v.final .pdf>

9.1.3 Auditoria de Supervisão do Programa de Certificação Institucional – Pró Gestão RPPS

No período compreendido entre 04 e 05 de agosto de 2025, foi realizada a Auditoria de Supervisão do Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS, com o

objetivo de avaliar o nível de aderência do PREVIJUNO às diretrizes, requisitos e boas práticas de governança exigidas pelo referido programa.

Como resultado, foi emitido Relatório de Inconformidades, no qual foram identificadas fragilidades relevantes na estrutura de governança e nos processos institucionais do Instituto.

Após a implementação das medidas corretivas e o saneamento das inconformidades apontadas, foi realizada Auditoria de Follow-Up Documental, no âmbito do mesmo programa, com a finalidade de verificar o cumprimento das ações anteriormente pactuadas, bem como reavaliar o nível de aderência do sistema de gestão do RPPS às diretrizes, requisitos e boas práticas exigidas para a manutenção da certificação no Nível

Conforme apurado no Relatório de Auditoria, o RPPS apresentou elevado grau de conformidade, evidenciado pelos seguintes resultados:

a) **Dimensão Controle Interno:** 6 ações atendidas, 0 não atendidas, correspondendo a 100% de atendimento;

b) **Dimensão Governança Corporativa:** 15 ações atendidas, 1 não atendida, correspondendo a 93,8% de atendimento;

c) **Dimensão Educação Previdenciária:** 2 ações atendidas, 0 não atendidas, correspondendo a 100% de atendimento;

d) **Resultado Geral:** 95,8% de ações atendidas.

Diante desses resultados, o Relatório de Auditoria concluiu pela manutenção da certificação do RPPS no Nível III do Pró-Gestão, considerando o atendimento aos níveis de aderência estabelecidos no Manual do Pró-Gestão, versão 6, especialmente no item 3.2.3.

Registre-se, ainda, que as inconformidades apontadas no relatório anterior foram, em sua quase totalidade, devidamente sanadas, demonstrando o comprometimento da gestão com o aprimoramento contínuo dos processos institucionais e o fortalecimento da governança.

Permanece pendente, entretanto, a inconformidade relativa ao item 3.2.16, que dispõe sobre a necessidade de o RPPS possuir quadro próprio de pessoal ocupado por servidores efetivos, sendo exigido que, no mínimo, 50% do quadro funcional seja composto por servidores dessa natureza.

Embora o RPPS tenha apresentado Plano de Ação com medidas destinadas à regularização dessa exigência, ressalta-se que sua efetiva implementação depende de providências a serem adotadas pelo Ente Federativo, razão pela qual o requisito permanece, até o momento, não atendido.

Por fim, destaca-se que o acompanhamento contínuo das ações e o alinhamento às diretrizes do Pró-Gestão permanecem essenciais para a consolidação das boas práticas de governança, controle interno e gestão previdenciária, assegurando a sustentabilidade e a credibilidade institucional do RPPS.

9.2 NÚCLEO PERMANENTE DE INVENTÁRIO (NUPI)

O NUPI é composto pelos servidores Cícera Rochelle Boaventura de Melo e Carlos Alberto Cassimiro, os quais atuam no Inventário do PREVIJUNO.

9.2.1 Inventário

No período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, não foram registradas atividades executadas diretamente no âmbito do NUPI, mantendo-se o setor sem apontamentos operacionais no intervalo analisado.

9.3 NÚCLEO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (NUPAD)

O NUPAD é composto pelos servidores Francisco Felipe Santos Ribeiro e Marineide Pinheiros de Souza, as quais atuam na gestão dos documentos do PREVIJUNO.

9.3.1 Gestão de Documentos

No período de julho a setembro de 2025, foram desenvolvidas ações relevantes na área de gestão de documentos, com destaque para a atuação do servidor Francisco Felipe Santos Ribeiro, cujas iniciativas contribuíram significativamente para o fortalecimento, organização e modernização dos processos documentais do Instituto.

Nesse contexto, foram elaborados instrumentos técnicos estratégicos, dentre os quais se destacam o Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Digitalização e Gestão Eletrônica de Documentos e o Relatório Técnico para Contratação de Empresa de Gestão Arquivística.

Tais documentos visam subsidiar futuras contratações e orientar a implementação de soluções voltadas à eficiência operacional, padronização de procedimentos, segurança da informação e preservação do acervo documental, em conformidade com as boas práticas de gestão pública.

No período de outubro a dezembro de 2025, com o objetivo de atualizar as informações relativas às atividades do NUPAD, foi expedido o Memorando nº 0007/2026 – ASSES/PREVIJUNO, solicitando o envio de relatório detalhado das ações desenvolvidas no trimestre, bem como do Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2026.

Entretanto, até a conclusão do presente relatório, não houve resposta à solicitação, permanecendo pendente o encaminhamento das informações e documentos requeridos, o que compromete a adequada avaliação das atividades desenvolvidas pelo núcleo no período analisado.

9.3.2 Capacitação sobre a Gestão de Documentos

Ainda no mesmo período, os servidores do NUPAD participaram de ações de capacitação promovidas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), voltadas à gestão arquivística. Foram concluídos, com aproveitamento, cursos nas áreas de práticas arquivísticas, gerenciamento de serviços arquivísticos, arquivos permanentes, elaboração de instrumentos de gestão documental e preservação de documentos digitais.

As capacitações contribuíram de forma significativa para o aprimoramento das competências técnicas da equipe, refletindo positivamente na melhoria dos processos internos, no atendimento às exigências normativas e no fortalecimento da governança documental do PREVIJUNO.

9.4 NÚCLEO DE CONFERÊNCIA DE VALORES (NUCOV)

O NUCOV é composto pelas servidoras Clênia Beane de Brito e Evaniê Corrêa de Caldas, as quais atuam na conferência de valores previdenciários recebidos pelo PREVIJUNO, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e Poderes Executivo e Legislativo.

9.4.1 Relatórios Mensais de Conferência de Arrecadação.

No período analisado, registra-se que os Relatórios de Conferência de Valores referentes à folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal e às contribuições patronais, relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2025, foram devidamente elaborados e encaminhados aos órgãos de controle e gestão, garantindo maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações.

Adicionalmente, informa-se que as atividades de conferência referentes ao Poder Legislativo, bem como à folha de pagamento dos beneficiários (aposentados e pensionistas), compreendendo o período de julho a dezembro de 2025 e o mês de janeiro de 2026, encontram-se em fase final de conclusão, com previsão de formalização e encaminhamento aos setores competentes, em consonância com os princípios da eficiência, conformidade e melhoria contínua dos processos institucionais.

9.5 NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO (NUC)

O NUC é composto pelos servidores Evaniê Corrêa de Caldas e Ícaro Coelho de Alencar Tavares, os quais atuam nas atividades relacionadas à Comunicação Institucional e, complementarmente, em ações vinculadas à Educação Previdenciária no âmbito do PREVIJUNO.

9.5.1 Comunicação Institucional

No período analisado, o NUC atuou no desenvolvimento de banners, peças gráficas, comunicação visual e vídeos institucionais. Ademais, foram realizadas atendimento previdenciário itinerante no projeto "Prefeitura nos Bairros", ação contínua de aproximação com os servidores públicos municipais, oferecendo atendimento e

esclarecimento de dúvidas sobre direitos previdenciários e ainda a realização do Seminário Previdenciário.

9.5.2 Programa de Pré-Aposentadoria

O NUC articulou, junto à SEDUC, a realização de palestra sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários do PREVIJUNO, no âmbito da Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, a qual foi ministrada pela Coordenadora de Benefícios.

9.5.3 Atendimento Especial

O NUC em parceria com o CEREST/CEINAT, realizou mensalmente, atendimento especial aos aposentados e pensionistas na oferta de práticas integrativas e complementares em saúde (massoterapia, ventosaterapia e acupuntura).

9.5.4 Programa de Pós-Aposentadoria

No período de janeiro a dezembro de 2025, o NUC realizou a entrega de cartas de aposentadoria, promoveu palestra de Educação Financeira e desenvolveu atividades voltadas aos aposentados, incluindo momentos de massagem e atendimento com equipe de profissionais de saúde e nutricionistas, com o objetivo de fortalecer o engajamento dos aposentados com o PREVIJUNO.

Registra-se, ainda, que tais ações contemplaram a entrega de cartas de aposentadoria, atividades de educação financeira e atendimento especial, com a participação de profissionais de massagem, saúde e nutrição.

10 TRANSPARÊNCIA

10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As Certificações dos Gestores e dos servidores da área de risco do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são um requisito essencial para garantir a qualificação e competência dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização dos recursos previdenciários.

Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos

Ente Federativo: Juazeiro do Norte - CE

Informações Adicionais do Ente	
Porte	Ano do ISP
Grande Porte	2024
Volume de Recursos	Renovação do CRP
R\$ 305.506.348,04	16/09/2026

Dirigentes - 1 Dirigente Máximo e 3 Membro(s) da Diretoria

Nome	CPF	Responsabilidade	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	Dirigente Máximo	01/01/2021	✓	✓	✓	✓
JOSE IVAN SILVA ALVES	615.148.538-68	Membro da Diretoria	04/01/2021	✓	✓	✓	✓
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	244.942.753-87	Membro da Diretoria	04/01/2021	✓	✓	✓	✓
TIAGO CESAR DA SILVA VIANA	017.361.733-67	Membro da Diretoria	01/04/2025	✓	✓	✓	✓

Atendimento aos requisitos: **Regular**

Conselho Deliberativo - 6 Membro(s) Titular(es)

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA	293.515.703-63	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	054.411.513-90	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
FRANCISCO FRAUDE BARBOSA DE MEDEIROS	348.286.303-25	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
HELLEN KARINE SOARES LIRA	060.272.713-88	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	312.707.863-34	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
VANDIR MENEZES LIMA	462.295.903-87	21/12/2023	✓	✓	✓	✓

Atendimento aos requisitos: **Regular**

Conselho Fiscal - 3 Membro(s) Titular(es)

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
CLEENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	763.395.133-87	09/04/2024	✓	✓	✓	✓
JANACLEA RODRIGUES GOMES	014.339.313-89	09/04/2024	✓	✓	✓	✓
MÁRIO MALZONI NETO	712.604.713-49	21/12/2023	✓	✓	✓	✗

Atendimento aos requisitos: **Regular**

Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	15/02/2023	✓	✓	✓	✓

Atendimento aos requisitos: **Regular**

Comitê de Investimentos - 5 Membro(s) Titular(es)

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
JOSE IVAN SILVA ALVES	615.148.538-68	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	244.942.753-87	30/11/2023	✓	✓	✓	✗
MURILO VEIRA GAIAO	032.834.273-48	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
ROSALIA PEREIRA MAIA DE JESUS	589.186.983-72	30/11/2023	✓	✓	✓	✓

Atendimento aos requisitos: **Irregular**

Esse processo está regulamentado pelo inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, pelo Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, e segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Pró-Gestão RPPS, os quais asseguram que todos os envolvidos na gestão e operação do RPPS possuam o devido conhecimento técnico e capacitação para desempenhar suas funções de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

A obtenção das certificações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional com diretrizes previstas no Manual Pró-Gestão RPPS e no Manual de Certificação Profissional demonstra o firme compromisso do PREVIJUNO com a excelência da gestão previdenciária e o pleno cumprimento da legislação aplicável (Lei 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022).

A certificação profissional dos dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros de comitês é imprescindível para garantir qualificação técnica, responsabilidade ética e aderência a padrões mínimos de competência técnica exigidos pelo ordenamento legal

Essas exigências não se limitam a um formalismo burocrático: são ferramentas estratégicas para promover a solvência financeira, a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos previdenciários, gerando um ambiente de segurança institucional para os segurados e para a sociedade.

10.2 Informações Relativas aos Investimentos

A transparência das informações relativas aos investimentos é fundamental para que o RPPS assegure a adequada prestação de contas aos seus segurados e beneficiários, em conformidade com os arts. 148, 149, 150 e 151 da Portaria MTP nº 1.467/2022, em consonância com a Resolução do CMN nº 4.961/2021. Nesse contexto, a unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar, no mínimo, as informações elencadas nos subitens a seguir e os documentos relativos à gestão e à aplicação dos recursos previdenciários aos segurados e beneficiários.

10.2.1 Política de investimentos e suas atualizações, a serem divulgadas em até 30 (trinta) dias após a aprovação.

A Política de Investimentos de 2025 e sua respectiva revisão foram devidamente publicadas; contudo, não foi possível confirmar, de forma direta, no sítio institucional, a data exata da publicação. As informações encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/politicas-anuais-de-investimentos/>.

10.2.2 Informações constantes nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate.

As Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) encontram-se devidamente publicadas no sítio institucional; entretanto, não foi possível atestar se a divulgação ocorreu dentro do prazo estabelecido pela norma. As informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/autorizacao-de-aplicacao-e-resgate-apr/>.

10.2.3 Composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês.

A composição da carteira de investimentos do PREVIJUNO foi publicada no sítio institucional de todo exercício de 2025. As informações podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/transparencia/>.

10.2.4 Procedimentos e informações relativos ao processo de seleção, credenciamento de instituições autorizadas a receber as aplicações dos recursos do RPPS, bem como à contratação de prestadores de serviços.

Existe procedimento de seleção de eventuais entidades; contudo, este não se encontra publicado na página de credenciamento das instituições financeiras. Ademais, nessa mesma página não constam informações relativas à contratação de prestadores de serviços, como a Consultoria em Investimentos realizada pela LDB Consultoria. Por outro lado, encontra-se disponível a relação das instituições financeiras credenciadas, conforme disposto na seguinte página do sítio institucional: <https://previjuno.com.br/credenciamentos-instituicoes-financeiras/>.

10.2.5 Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS, contendo a respectiva data de atualização do credenciamento.

A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS encontra-se publicada no sítio institucional, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/credenciamentos-instituicoes-financeiras/>.

10.2.6 Datas e locais das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, bem como as respectivas atas.

Os cronogramas das reuniões, contendo data e local, encontram-se publicados no sítio institucional, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/cronograma-da-reunioes-dos-conselhos-e-comites/>.

10.2.7 O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV, contendo as informações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do *caput* do art. 148 da Portaria MTP nº 1467/2022, atende às exigências estabelecidas nesses dispositivos.

No exercício de 2025, foi confirmado o envio do DPIN, com retificação, conforme consulta realizada por meio do sistema CadPrev, através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>.

Portanto, constatou-se que o DAIR ainda está sendo realizado o envio intempestivo dos demonstrativos, uma vez que, após o encerramento de cada mês, o RPPS dispõe apenas de 30 dias para efetuar o respectivo envio, conforme consulta através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

10.2.8 A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, em meio digital, de todos os documentos que fundamentem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que comprovem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

Foi constatado que o RPPS anexou às Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos os documentos que fundamentaram as decisões do colegiado, conforme verificado nas Atas constante no site institucional, abrangendo, portanto, o período analisado. A comprovação pode ser realizada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se aos segurados, aos órgãos colegiados e à sociedade em geral um panorama objetivo e transparente da situação atual do PREVIJUNO, com foco nos desafios identificados e na necessidade de adoção de ações concretas para assegurar a continuidade da gestão previdenciária pautada pela responsabilidade, regularidade e transparência.

No período analisado, foram identificados aspectos críticos que demandam atenção imediata e atuação coordenada dos órgãos de governança. Destaca-se, inicialmente, a existência de déficit financeiro previdenciário, no montante de R\$ 10.039.423,18, bem como a presença de déficit atuarial no plano de benefícios, agravado pela ausência de repasses, pelo ente federativo, dos aportes destinados ao seu equacionamento. Tais fatores comprometem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, exigindo a adoção de medidas estruturantes, nos termos da legislação vigente.

No que se refere à regularidade previdenciária, verificou-se a persistência de pendências no processamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), os quais, embora encaminhados regularmente, não vêm sendo processados pela Secretaria de Previdência em razão de inconformidades normativas. Tal situação impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) por via administrativa. Ademais, a manutenção do CRP na modalidade judicial encontra-se sob risco, especialmente diante do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, que reconhece a legitimidade da União para aplicar sanções aos entes federativos que não atendam integralmente aos requisitos legais.

No campo da governança, foram identificadas inconformidades relevantes, notadamente a ausência de certificação de dirigentes e conselheiros, em desacordo com o art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e com as diretrizes do Programa de Certificação Profissional da Secretaria de Previdência. Soma-se a isso a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de planejamento estratégico, da qualificação técnica dos agentes públicos e do fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

A Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão RPPS evidenciou fragilidades adicionais na estrutura institucional, dentre as quais se destacam: necessidade de revisão do planejamento estratégico; ausência de capacitação específica no Código de Ética; inconsistências na composição e funcionamento dos órgãos colegiados; ausência de

aprovação formal de relatórios atuariais; inexistência de reavaliações periódicas de aposentadorias por invalidez; e composição do quadro funcional com predominância de cargos comissionados, em desacordo com as boas práticas recomendadas.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas corretivas e estruturantes voltadas ao equacionamento do déficit atuarial, à regularização das pendências junto à Secretaria de Previdência, ao fortalecimento da governança institucional, à ampliação da efetividade dos controles internos e à qualificação contínua dos dirigentes e conselheiros.

Por fim, o PREVIJUNO reafirma seu compromisso com a gestão responsável, transparente e orientada às melhores práticas de governança, destacando que a superação dos desafios identificados exige comprometimento institucional, integração entre as áreas envolvidas e atuação diligente dos órgãos colegiados, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e à garantia da segurança previdenciária dos segurados no longo prazo.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 07 de abril de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.6:** Brasília, 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.963/2021**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.